



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO
CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

DETERMINANTES DO PEDIDO DE FATURA COM NIF

DANIELA PEREIRA EIRAS

OUTUBRO - 2022



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO EM
CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

DETERMINANTES DO PEDIDO DE FATURA COM NIF

DANIELA PEREIRA EIRAS

ORIENTAÇÃO:

PROFESSOR DOUTOR TIAGO RODRIGO ANDRADE DIOGO

OUTUBRO – 2022

Resumo

Os impostos são a principal fonte de receita do Estado e, conseqüentemente, estes têm vindo a introduzir medidas para melhorar o cumprimento fiscal voluntário dos contribuintes, como é o caso português do incentivo ao pedido de fatura com número de identificação fiscal (NIF).

Este trabalho pretende averiguar os determinantes do pedido de fatura com número de identificação fiscal na ótica dos contribuintes e dos prestadores de serviços. Para a recolha de dados foi utilizado um questionário tendo sido obtidas 298 respostas, 184 dizem respeito a contribuintes e 114 a prestadores de serviços. Para testar as hipóteses formuladas recorreu-se ao do método do *Partial Least Squares – Structural Equation Model*.

Os resultados indicam existir uma relação positiva entre o pedido de fatura com NIF e o cumprimento fiscal. Para além disso, verificou-se também um efeito positivo das recompensas materiais e imateriais, das motivações cívicas e preocupações éticas, do método de pagamento e dos fatores de inibição, desvinculação e comodismo no pedido de fatura com NIF. Dos fatores que podem influenciar a solicitação de fatura com a inclusão do NIF, as motivações cívicas e as preocupações éticas são as que apresentam um maior poder explicativo e médias mais elevadas, seguindo-se do método de pagamento.

Palavras-chave: Cumprimento Fiscal; Fatura com NIF; Comportamento dos contribuintes

Códigos JEL:H20;H26; D91

Abstract

Taxes are the main source of revenue for governments and consequently, they have been introducing measures to improve voluntary tax compliance by taxpayers, as is the portuguese case of encouraging requests for invoices with a tax identification number (TIN).

This paper aims to investigate the determinants of the invoice application with tax identification number (TIN), from the perspective of taxpayers and service providers. For data collection, a questionnaire was used and 298 responses were obtained, 184 concerning taxpayers and 114 to service providers. To test the hypotheses formulated, the Partial Least Squares -Structural Equation Model method was used.

The results proved that there was a positive relationship between the invoice request with TIN and the tax compliance. In addition, there was also a positive effect of material and immaterial rewards, civic motivations and ethical concerns, method of payment and the factors of inhibition, untying and complacency in the invoice request with TIN. Of the factors that can influence the invoice request with the inclusion of the TIN, civic motivations and ethical concerns are the ones with more explicative power and higher averages, followed by the payment method.

Keywords: Tax Compliance; Invoice with TIN; Behaviour of taxpayers;

JEL Codes: H20; H26; D91

Agradecimentos

Em primeiro lugar, queria agradecer ao Professor Doutor Tiago Rodrigo Andrade Diogo, pela paciência e conhecimento transmitido ao longo desta jornada. Também queria agradecer ao Professor Doutor António Carlos de Oliveira Samagaio pela disponibilidade, auxílio e pelo conhecimento transmitido ao longo do mestrado.

Agradeço ao ISEG – *Lisbon School of Economics and Management* e a todos os docentes que através da partilha dos seus conhecimentos permitiram que eu pudesse hoje concluir este trabalho.

Dizem que para conhecermos os amigos é necessário passar por momentos bons e menos bons. Desta forma, queria agradecer a todos os meus amigos, em especial à Carolina e à Rita, companheiras desde o primeiro dia nesta caminhada, o meu sincero obrigada pela paciência e dedicação e por sempre me mostrarem que desistir não é a solução. Queria agradecer também à Cátia, à Núria e ao Daniel pela preocupação, pelo apoio e incentivo e por sempre me fazerem acreditar que seria possível.

Aos meus pais, avós e irmã, pois, sem eles nada disto seria possível, por todo o apoio prestado e por sempre me incentivarem a nunca desistir dos meus sonhos. Agradecer aos meus pilares: à minha mãe o exemplo maior que tenho de força e persistência, por me mostrares que rendermo-nos nunca é a solução e à minha irmã por permitires que no ano mais desafiante e difícil das nossas vidas, tivesse a tranquilidade e força necessária para terminar da melhor forma esta etapa da minha vida.

Por fim, queria agradecer a todos os que participaram no questionário, pela colaboração e disposição no processo de obtenção de dados.

A ti, avô, resta-me agradecer por me teres deixado acabar este trabalho que tanto te orgulhavas.

Índice de Tabelas

Tabela 1-Resumo da análise descritiva	21
Tabela 2-Indicadores da consistência interna e fiabilidade compósita.	25
Tabela 3- Validade das variáveis latentes de segunda ordem.	27
Tabela 4- Resultados Testes de Hipóteses	29

Índice de Anexos

Anexo 1-Questionário	40
Anexo 2- Itens do Questionário e Respetiva Bibliografia.....	40
Anexo 3-Índice de desejabilidade social.....	42
Anexo 4-Amostra mínima G*Power.....	42
Anexo 5-Caraterização da Amostra	42
Anexo 6- Outer Loadings e Validade das variáveis latentes.....	44
Anexo 7- Modelo de Medição.....	45
Anexo 8-Cross Loadings.....	45
Anexo 9- Critério Fornell-Larcker	46
Anexo 10- Critério HTMT	46
Anexo 11-MICOM.....	47
Anexo 12- FIMIX Analysis	47

Lista de Abreviaturas e Acrónimos

AT – Autoridade Tributária & Aduaneira

CIRS – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

NIF – Número de Identificação Fiscal

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

PLS – *Partial Least Squares*

PLS-SEM – *Partial Least Squares – Structural Equation Model*

SPSS – *Statistical Package for the Social Sciences*

CF – Cumprimento Fiscal

HTMT – Rácio *Heterotrait-Monotrait*

VIF – Variance Inflation Factor

MGA – *Multigroup Analysis*

MICOM – *Measurement Invariance of Composite Models*

FIMIX-PLS – *Finite Mixture segmentation*

PLS-POS – *Prediction-oriented segmentation*

Índice

<i>Resumo</i> -----	<i>i</i>
<i>Abstract</i> -----	<i>ii</i>
<i>Agradecimentos</i> -----	<i>iii</i>
<i>Índice de Tabelas</i> -----	<i>iv</i>
<i>Lista de Abreviaturas e Acrónimos</i> -----	<i>v</i>
1. Introdução -----	1
2. Revisão da Literatura -----	3
2.1 Cumprimento Fiscal -----	3
2.2 Solicitação de fatura com NIF -----	7
2.2.1 Recompensas Materiais-----	9
2.2.2 Recompensas Imateriais -----	12
2.2.3 Motivações Cívicas e Preocupações Éticas -----	12
2.2.4 Método de Pagamento -----	13
2.2.5 Inibição, Desvinculação e Comodismo-----	14
3. Estudo Empírico -----	14
3.1 Estratégia de investigação e instrumento de recolha de dados -----	14
3.1.1 Variáveis de Medida -----	15
3.2 Método de Análise de Dados -----	16
3.3 Enviesamento das Respostas -----	17
3.4 Amostra -----	18
4. Análise e Discussão dos Resultados -----	19
4.1 Caraterização da Amostra -----	19
4.2 Análise Descritiva -----	20
4.3 Validação do Modelo de Medição -----	24
4.3.1 Validação do Modelo de Medida das Variáveis Latentes de Primeira Ordem	24
4.3.2 Validação do Modelo de Medida das Variáveis Latentes de Segunda Ordem	26
4.4 Modelo Estrutural -----	27
4.5 Discussão dos Resultados Obtidos -----	29
4.6 Análises Adicionais -----	31
5. Conclusões, Limitações e Investigações Futuras -----	33
5.1 Conclusões -----	33
5.2 Limitações do estudo e Pistas de Investigação Futuras -----	34
6. Referências Bibliográficas -----	34
7. Anexos -----	40

1. Introdução

De acordo com o artigo 103º da Constituição da República Portuguesa, o sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza. Pereira (2018, p.61) menciona que o sistema fiscal se define como “o conjunto de impostos existentes num certo espaço, reportando-se, sobre tudo, ao domínio normativo, ou seja, à legislação existente”. Todos os cidadãos estão sujeitos aos deveres presentes na Constituição da República Portuguesa, salvaguardando o cumprimento da lei e a manutenção da transparência, mesmo que tendo sempre em vista minimizar ao máximo os custos relativos ao pagamento de impostos. Assim, estes devem proceder de acordo com as suas obrigações fiscais, sendo a Autoridade Tributária e Aduaneira o organismo do Estado responsável por informá-los e apoiá-los no cumprimento das mesmas, devendo tornar o processo de validação o menos oneroso e o mais eficaz e assertivo possível.

Os impostos são a principal fonte de receita do Estado. Uma preocupação geral de todos os governos diz respeito à redução do *tax gap*, ou seja, à redução da diferença entre os impostos que deviam ter sido pagos pelos contribuintes, de acordo com a lei, e os efetivamente arrecadados pela administração fiscal (Devos, 2014; Diogo, 2018). As autoridades tributárias têm vindo a desenvolver mecanismos estratégicos para que os cidadãos cumpram as suas obrigações. Porém com a globalização dos mercados financeiros e a livre circulação de capitais entre países, as oportunidades de praticar evasão fiscal aumentaram, tornado o processo de sancionamento mais complexo e difícil. Assim, as autoridades tributárias podem garantir o cumprimento fiscal através do pagamento voluntário por parte dos contribuintes, como uma consequência da perceção de que é o seu dever, ou então, como consequência do poder coercivo das autoridades efetuarem os seus pagamentos de modo obrigatório (Braithwaite, 2017; Kogler et al., 2013).

A literatura sobre cumprimento fiscal tem revelado que as medidas de dissuasão implementadas para provocar um maior cumprimento das obrigações fiscais, revelam-se cada vez mais ineficazes, levando as autoridades a focarem-se em estratégias para motivar os cidadãos a cumprirem de forma voluntária as obrigações fiscais a que são sujeitos (Feld & Frey, 2002; Kirchler, 2007; Murphy, 2008). Assim, os cidadãos podem ser incentivados através de recompensas materiais ou financeiras (lotarias fiscais ou benefícios fiscais), recompensas imateriais ou através de motivações cívicas como o altruísmo e a justiça

distributiva. Em Portugal têm sido várias as medidas implementadas para tentar promover o cumprimento fiscal e diminuir a fraude e evasão fiscal. Em 2013, ocorreu uma reforma estrutural de faturação, tendo sido criado e implementado o sistema *e-fatura* que permite à Autoridade Tributária (AT) efetuar um controlo e acompanhamento global da arrecadação do IVA para os cofres do Estado. A fatura é um documento em formato papel ou eletrónico que comprova uma transação que apesar de ter de ser solicitada na aquisição de bens e serviços por parte dos consumidores, não existe obrigação legal de incluir o número de identificação fiscal (NIF) na mesma. Deste modo, a colaboração com as autoridades fiscais não sucede do ato de solicitar fatura, mas sim quando a mesma é pedida com a inclusão do NIF, pois só assim é que a AT consegue através do sistema *e-fatura* cruzar a informação que consta nas faturas dos contribuintes com a que é reportada pelas entidades detetando eventuais disparidades. No mesmo ano foi implementada uma medida conferente de recompensas materiais, que consiste num benefício fiscal (Decreto-Lei nº198/2012) através do qual é possível deduzir parte do IVA suportado em despesas de determinados setores (Manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos (incluindo peças e acessórios); Alojamento, restauração e similares; Atividades de salão de cabeleireiro e institutos de beleza; Atividades veterinárias; Despesas na aquisição de passes mensais para a utilização de transportes públicos coletivos). Em 2014, foi implementado o sorteio “Fatura da Sorte”, para estimular o pedido de fatura com NIF. Para além disso, foi também criado o cartão e-fatura com o intuito de facilitar o pedido de fatura com NIF.

O presente estudo procura, de modo parcial, complementar e atualizar o de Pinheiro *et al.* (2021), com novos dados e com perceções influenciadas pela crise pandémica (COVID-19) e pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia. Assim, pretende-se averiguar os determinantes do pedido de fatura com NIF, assim como os que levam a tomar a atitude contrária, ou seja, a não pedir fatura com NIF, na ótica dos contribuintes singulares sujeitos e não isentos de IRS e na dos prestadores de serviços dos setores de atividade em que existe o benefício fiscal que permite a dedução à coleta do IVA. Adicionalmente, pretende-se saber qual o impacto do pedido de fatura com NIF no cumprimento fiscal, contribuindo para a literatura existente. A questão de investigação deste estudo é “Quais os determinantes do pedido de fatura com NIF?” e foi utilizado um questionário para a recolha de dados. Posteriormente, os dados recolhidos foram analisados através do *software* SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*) e do modelo do *Partial Least*

Squares – Structural Equation Model (PLS-SEM) com auxílio do *software SmartPLS* 4.0.8.3.

Foram formuladas seis hipóteses para estudar a relação entre o pedido de fatura com NIF e as diferentes dimensões e o impacto do mesmo no cumprimento fiscal, verificando-se através dos resultados obtidos todas suportadas.

Este trabalho é composto por cinco capítulos. No segundo capítulo, para além de ser revista a literatura relevante sobre as teorias e conceitos utilizados, são apresentadas as hipóteses em estudo. No terceiro capítulo é referido como foram recolhidos os dados, como é garantida a sua validade e apresentado o método para analisar as relações pretendidas. No quarto capítulo são apresentados os resultados obtidos, a sua interpretação e respetiva discussão dos mesmos. Por fim, no quinto capítulo apresentam-se as conclusões, as limitações e as propostas de investigação futura.

2. Revisão da Literatura

2.1 Cumprimento Fiscal

O cumprimento fiscal tem-se revelado um instrumento importante para evitar situações de desigualdade e para garantir que todos os cidadãos pagam os devidos impostos, contribuindo também para uma justa redistribuição da riqueza e para o financiamento das necessidades do Estado (Diogo, 2018). Por conseguinte, aumentar o nível de cumprimento fiscal é, nos tempos atuais, um grande desafio tanto para as autoridades fiscais como para os governos em todo o mundo (Agbetunde, Akinrinola, & Odinakachi, 2020).

No que concerne à definição de cumprimento fiscal, não existe uma definição que seja aceite de modo universal variando consoante o autor (Devos, 2014). Alguns autores (Alm, 1991; Devos, 2008) entendem que o cumprimento fiscal se traduz no cumprimento de todas as obrigações fiscais, incluindo o preenchimento de todas as declarações fiscais exigidas, tendo em conta para além da legislação em vigor, regras e regulamentos específicos, dentro dos prazos legais e com elementos corretos e verdadeiros. Estas definições são direcionadas para a medição do *tax gap*, que se traduz na diferença entre o montante de imposto efetivamente arrecadado pelo Estado e o potencialmente arrecadado, em conformidade com as regras fiscais vigentes (Gemmell & Hasseldine, 2014). Ao se agir de acordo com a legislação fiscal, o governo e autoridades competentes conseguem criar medidas e leis fiscais com maior convicção e que se adaptam a todos os

cidadãos, reduzindo assim o *tax gap* (Richardson & Sawyer, 2001; James & Alley, 2009; Devos, 2014; Kirchler, 2007, Kirchler & Wahl, 2010).

Uma das definições mais recentes é apresentada pela OCDE (2010), segundo a qual o cumprimento fiscal consiste em cumprir as seguintes condições:

1. O registo dos contribuintes dentro do sistema;
2. O preenchimento e entrega de todas as declarações de rendimentos dentro do prazo estipulado;
3. A comunicação dos valores corretos dos rendimentos e as deduções fiscais de acordo com a legislação em vigor;
4. Efetuar o pagamento dos seus impostos no tempo devido.

A não observação das condições anteriormente mencionadas por parte dos contribuintes é designada por incumprimento fiscal. A literatura classifica em voluntário e involuntário o incumprimento fiscal. Segundo McKerchar (2007), e a OCDE (2008), incumprimento fiscal involuntário, resulta de uma ação não intencional, ou seja, provém de erros de interpretação da lei, do seu desconhecimento, do descuido e negligência da administração de documentos, ou da incapacidade legítima para pagar uma dívida fiscal. Pelo contrário, o incumprimento fiscal voluntário decorre de uma ação intencional, ou seja, resulta de uma lacuna ou omissão no cumprimento das obrigações fiscais, englobando a fraude e evasão fiscal. (Kirchler & Wahl, 2010; Lopes & Santos, 2013). Em qualquer um dos casos, é originado um montante de imposto, entregue nos cofres do Estado, diferente do que era suposto ser entregue, nos termos da lei, o que levará ao aumento do *tax gap* (Diogo, 2018). Tendo por base as diversas definições do conceito de cumprimento fiscal, Diogo (2018, p.37) apresenta a sua própria definição, afirmando que “o cumprimento fiscal verificar-se-á quando, cumulativamente, o contribuinte: submeter, em tempo útil, a sua declaração com o valor real dos rendimentos auferidos e das despesas fiscalmente aceites suportadas; pague o valor devido até ao final do prazo de pagamento voluntário e dê cumprimento atempado às obrigações acessórias previstas nos códigos tributários”, sendo esta a definição usada no presente trabalho.

Esta temática tem sido bastante estudada em diferentes países, destacando-se em Portugal o trabalho de Diogo (2018) e Borrego (2015). Para estes autores, o cumprimento fiscal tem associado duas abordagens teóricas: a teoria da dissuasão económica e modelos de psicologia fiscal e social, sendo estas também utilizadas em pesquisas internacionais como é o caso de Devos (2014) num estudo elaborado na Austrália.

A teoria da dissuasão surgiu tendo por base o trabalho pioneiro de Becker (1968), onde é feita uma abordagem económica referente à atividade criminal, onde o criminoso é considerado como um agente racional, na medida em que pondera os custos e os benefícios associados à prática de um crime e decide em função do resultado obtido desta análise (Diogo, 2018). Jackson & Milliron (1986) referem que a dissuasão pode ser de carácter geral, associado às potenciais sanções, ou específico, associado às sanções aplicadas aos incumpridores. Em todos os modelos económicos realizados no âmbito da temática do (in)cumprimento fiscal, que têm por base a teoria económica do crime, é usado o conceito de dissuasão geral, ou seja, os sujeitos entram em incumprimento em todas as situações em que os benefícios superam os custos (Jackson & Milliron, 1986; Becker, 1968).

No seguimento da teoria da dissuasão, surge o modelo de dissuasão económica, destacando-se os trabalhos de Allingham & Sandmo (1972) e Srinivasan (1973). Allingham & Sandmo (1972) apresentaram o modelo económico assente nos pressupostos da teoria da utilidade esperada. Neste modelo, o comportamento dos contribuintes é ditado pela respetiva vontade de maximizarem a sua utilidade esperada aquando da sua tomada de decisão, tendo por base duas variáveis exógenas: a probabilidade de inspeção e respetiva punição, através de multas e coimas. De acordo com este modelo, o comportamento do contribuinte é analisado no momento do preenchimento da declaração de rendimentos, em particular, no momento em que o contribuinte decide qual o valor de rendimentos que vai declarar e qual o que vai omitir (Sá, 2013). Yitzhaki (1974) procedeu a uma revisão deste modelo alterando um dos pressupostos relacionado com a incidência das sanções e concluiu que do ponto de vista do contribuinte, a existência de uma taxa de penalização inferior à taxa de imposto é condição necessária e suficiente para que a fraude fiscal seja favorável, tendo um aumento da taxa de imposto um efeito positivo no cumprimento fiscal. Todavia, estudos recentes contrariam as conclusões anteriores e referem que, geralmente, o efeito é o oposto (Alm, 2019). Srinivasan (1973) apresenta um modelo semelhante ao anterior e chegou a uma série de conclusões sobre o aumento de probabilidade de inspeção, o efeito negativo das taxas progressivas no rendimento não declarado, entre outros.

Ao longo do tempo, surgiram alguns desenvolvimentos ao modelo AS, sempre suportados pela teoria da utilidade esperada. Nestes novos modelos, o pressuposto associado às medidas de dissuasão era o único que continuava inalterado. Contudo, não

existem resultados claros que evidenciam a capacidade preditiva dos modelos de dissuasão económica como um todo no cumprimento fiscal (Diogo, 2018). Deste modo, estes modelos são bastante criticados pelo facto de não incorporarem outros fatores, para além dos económicos, tais como fatores sociodemográficos ou a complexidade do sistema fiscal (Jackson & Milliron, 1986; Devos, 2014).

Tendo em conta as limitações dos modelos baseados na teoria económica, tornou-se clara a necessidade de investigar o cumprimento fiscal sob outras perspetivas, surgindo assim os modelos de psicologia fiscal e social. Estes modelos resultam da envolvimento dos aspetos do modelo de dissuasão económica com os modelos de psicologia social (Devos, 2014). A psicologia social revela-se crucial para o estudo dos fatores determinantes do (in)cumprimento fiscal, e é definida como um campo da psicologia que se dedica ao estudo das causas e natureza do comportamento humano em ambientes sociais (Baron, Byrne & Suls, 1989). Os modelos de psicologia social visam analisar como é que as pessoas ajustam as suas expectativas e como estas influenciam as suas escolhas pessoais (Diogo, 2018). Estudos inicialmente feitos (Schmölders, 1959; Strümpel, 1969) abordam o conceito de mentalidade fiscal, cuja definição está diretamente relacionada com os efeitos no comportamento resultantes da criação ou alteração de um imposto. Strümpel, (1969), introduziu no seu estudo a variável vontade de cooperar e concluiu que, para bons níveis de cumprimento fiscal, o grau de rigidez do sistema fiscal não deverá ser alto ao ponto de diminuir a propensão para cooperar, que por sua vez influencia de forma negativa o cumprimento. Com base em conceitos de psicologia fiscal, outros autores incorporaram novas variáveis nos modelos económicos (Devos, 2014), como é o caso de Spicer (1974) que desenvolveu o conceito de *exchange equity*. Mais tarde, outras variáveis como a complexidade tributária e a moral tributária surgiram nos modelos.

Sá (2013) desenvolveu um trabalho dedicado à moral tributária e refere que existem inúmeras definições diferentes para este conceito. Baseada em Cummings, Martinez-Vasquez & Torgler (2009, p.448), afirma que “A moral tributária pode ser entendida como a motivação intrínseca para pagar impostos, a qual emerge da obrigação moral de pagar impostos como um contributo para a sociedade”. Daude, Gutierrez & Melguizo (2013) concluem no seu estudo a existência de uma correlação significativa entre o nível de moral tributária e o cumprimento fiscal. Sá, Gomes e Martins (2016), apresentaram o

fator moral fiscal dividido em cinco tipos: demográfico, económico, sociológico e comportamental, psicológico e político.

No que concerne à complexidade tributária, este fator era descartado pelo modelo AS, contudo, Jackson e Milliron (1986) introduziram a complexidade tributária como uma variável chave de conformidade tributária. Em Portugal destaca-se o trabalho de Borrego, Lopes e Ferreira (2017), que aplicaram um questionário aos Contabilistas Certificados e concluíram que estes percecionam uma elevada complexidade e estabelecem uma relação negativa entre esta e o cumprimento fiscal.

Alm (2019) evidencia a pluralidade de motivações, económicas e sociais que têm impacto no (in) cumprimento fiscal e reconhece que os indivíduos respondem a vários fatores, no que diz respeito ao cumprimento fiscal, salientando doze em especial: (1) Inspeções (frequência e tipo); (2) Probabilidade de ser inspecionado; (3) Multas, financeiras ou não; (4) Recompensas; (5) Taxas de imposto; (6) Ambiente social e institucional, (7) Participação (voz); (8) Informação acerca das fontes de rendimento, por parte da Administração Fiscal; (9) Informação relativa ao sistema fiscal e outros indivíduos; (10) Literacia fiscal (conhecimento do sistema fiscal); (11) Demografia; (12) Fatores não financeiros.

Os governos, em conjunto com as administrações tributárias, têm incentivos para desenvolver estratégias de modo a aumentar as receitas tributárias, especialmente quando existem *deficits* orçamentais. Existe um conjunto de variáveis que têm sido estudadas ao longo dos anos e por diversos investigadores que podem motivar os contribuintes a cumprir e cooperar com as administrações fiscais (Devos, 2014).

Tendo em conta a sua atuação a Autoridade Tributária reconhece que a maioria dos contribuintes cumpre as suas obrigações fiscais e meramente um número reduzido é que não quer cumprir, sendo o comportamento destes influenciado por vários fatores. (Portugal, 2020). Assim, ao compreender as motivações dos contribuintes para cumprir ou não as normas fiscais, é possível adaptar e melhorar as suas respostas e intervenções.

H1: Existe uma relação positiva entre o pedido de fatura com NIF e o nível de cumprimento fiscal.

2.2 Solicitação de fatura com NIF

De modo a ter um contacto mais próximo com os contribuintes, em 2013, a AT, efetuou uma mudança de paradigma na abordagem ao cumprimento fiscal voluntário.

Esta nova abordagem consistia no envio de *e-mails*/mensagens de texto a comunicar os prazos de entrega de impostos e avisos de auditoria (Wilks et al., 2019). Adicionalmente, ocorreu uma reforma ao nível dos sistemas de faturação e surgiu o sistema *e-fatura*.

O sistema *e-fatura* tornou obrigatória a comunicação dos elementos das faturas por transmissão eletrónica de dados, para todas as pessoas singulares ou coletivas, com sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português, e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA. Esta reforma permitiu à administração fiscal acompanhar o período prévio ao momento em que a obrigação se torna exigível e não só analisar as repercussões dos comportamentos que foram adotados pelos contribuintes.

A implementação destas medidas resultou, em 2015, num aumento de 36,3% do número de faturas de venda com número de contribuintes associadas comunicadas à AT. (Portugal, 2016).

Desde a entrada em vigor do sistema *e-fatura*, 2013, até ao ano 2019, verifica-se um aumento generalizado do número de faturas emitidas e comunicadas em todos os anos, permitindo verificar o sucesso das medidas implementadas (Portugal., 2020). Dados recentes, reportam ao ano de 2020, onde se verifica um decréscimo generalizado do número de documentos comunicados ao sistema *e-fatura*. Em 2020, foram comunicados à AT 4.613.131.372 documentos, uma variação negativa de 21,57% face ao ano anterior. Relativamente à comunicação de documentos com NIF de consumidor final, verificou-se um decréscimo de 8,61%, representando 1.303.907.933 documentos. Este decréscimo generalizado deve-se ao impacto sofrido na economia como consequência da pandemia COVID-19. De forma a complementar o mencionado, também se tem vindo a assistir a uma diminuição do *GAP* do IVA desde 2012, apresentando este indicador em 2018 o valor de 415 milhões de euros, correspondente a 2,3% da receita de IVA. Apesar de este indicador não traduzir apenas fenómenos de evasão fiscal, este decréscimo ao longo dos anos, também permite verificar que as medidas implementadas pela AT desde 2013 têm desencadeado efeitos positivos (Portugal., 2020).

A fatura, quando emitida, constitui prova de uma operação tributável, sendo difícil de omitir a ocorrência da venda, e de evitar a entrega do IVA ao Estado (Hemels & Fabbri, 2013). Como tal, uma estratégia comum dos empresários envolvidos na fraude ao IVA consiste em não emitir faturas e não registar as transações, poupando assim o valor correspondente ao IVA (Fabbri & Wilks et al., 2016). Por esta razão, as faturas com a inclusão do NIF são importantes pois constituem provas documentadas da existência de transações tributáveis (Hemels & Fabbri, 2013).

O IVA é um imposto real ou subjetivo porque não considera as condições e a situação pessoal dos contribuintes, não dando aos mesmos o sentimento de propriedade (Lamberton *et al.*, 2018; Pereira, 2018). A fraude fiscal em sede de IVA envolve perdas significativas de receita fiscal, pelo que existe cada vez mais a preocupação por parte de diversos países em incitar os contribuintes a solicitar faturas (Webley *et al.*, 2006). Como mencionado, um incentivo eficaz permite uma grande poupança de recursos ao nível de fiscalização, pois coloca os clientes numa posição de inspetores não remunerados ao serviço do Estado, estimulando o cumprimento fiscal (Hemels & Fabbri, 2013). Estudos recentes (Pinheiro *et al.* 2021; Wilks et al. 2019; Wilks et al., 2021) apontam o pedido de fatura com NIF como um conceito multidimensional, ou seja, é influenciado por várias dimensões que vão ser detalhadas de seguida.

2.2.1 Recompensas Materiais

De modo a incentivar a emissão de faturas, alguns países como a Bélgica e a Itália, impuseram sanções para forçar os contribuintes a solicitar faturas, contudo, esta medida para além de ser de difícil implementação, não se revelou eficaz (Fabbri & Wilks et al., 2016).

Dados os custos elevados e a pouca eficácia dos métodos de imposição fiscal, surge o interesse crescente pelas medidas baseadas em recompensas, que suplementam as tradicionais ferramentas de dissuasão (Feld & Frey, 2007).

As recompensas são vistas como um meio de apoio revelando-se por isso mais eficazes do que as punições para eliminar os comportamentos indesejados (Torgler, 2003). Deste modo, estas podem ser materiais ou imateriais (Brockmann *et al.*, 2016).

No que diz respeito às recompensas materiais, as mais conhecidas são as lotarias. Estas foram implementadas em alguns países, como Malta, Eslovénia, Roménia e em 2014 em Portugal (Fooker *et al.*, 2014; Ungureanu & Dascălu, 2015).

Segundo Fooker *et al.* (2014), as administrações fiscais têm custos com as lotarias (custo do pagamento dos prémios e da gestão da lotaria), mas estes são em alguns casos superados pela receita adicional obtida com o aumento da base tributável e por um efeito de “cidadão inspetor” que deteta as empresas que cometem fraude em sede de IVA.

Alm *et al.* (1992) realizaram um estudo sobre lotarias fiscais, concluindo que as lotarias aumentam o cumprimento fiscal em comparação com estratégias alternativas de recompensa (recompensas fixas vs. reduções das auditorias). Estudos feitos no mesmo âmbito revelaram que as recompensas em forma de lotarias tiveram um impacto positivo

significativo no cumprimento fiscal (Bazart e Pickhardt, 2010; Brockmann *et al.*, 2016; Torgler, 2003). Por outro lado, Nosenzo *et al.* (2014), no seu estudo sobre a eficácia do bónus por não cumprimento, constatou que o efeito do bónus sobre o cumprimento revelou-se mais fraco do que o que era previsto.

Em Portugal, na lotaria “Fatura da Sorte”, as faturas são convertíveis em cupões, atribuídos sequencialmente, se o contribuinte atingir no mínimo 10 euros de faturas com impostos incluídos, ou seja, recebe um cupão de participação no sorteio por cada 10 euros faturados. O prémio para o cupão sorteado, nos primeiros anos, era a atribuição de automóveis topos de gama, contudo, em 2016, este prémio foi substituído por certificados do tesouro (Títulos de Dívida Pública). Casais, Ferreira, & Proença (2019) realizaram um estudo de caso para determinar o impacto da campanha de marketing social destinada a reduzir a fraude em sede de IVA, incentivando os comerciantes a emitirem faturas com NIF aos seus clientes. Os resultados do estudo revelaram que a campanha de marketing social tornou a emissão de faturas com número fiscal associado uma prática comum e que, de certa forma, contribui para a redução da evasão fiscal. Wilks *et al.* (2019) procuraram entender as razões que levavam os cidadãos portugueses a cooperar com o governo na exigência de faturas aos comerciantes com os seus números de identificação fiscal, de modo a combater a fraude em sede de IVA. Um inquérito a 931 cidadãos portugueses revelou que os incentivos às deduções fiscais e à lotaria fiscal foram a principal motivação para a sua participação voluntária na campanha de pedido de fatura para reduzir a evasão ao IVA. Por outro lado, Pinheiro *et al.* (2021) realizaram um estudo semelhante aos anteriores, e concluíram que para os consumidores portugueses o sorteio “Fatura da Sorte” tem pouca relevância no pedido de fatura. Contudo, os portugueses são os que mais gastam em jogos de base de sorteio, verificando-se em 2020 um aumento de 8,5%, face a 2018, da receita bruta obtida com a exploração dos jogos sociais, segundo os Jogos Santa Casa (2020). Embora a relação entre o gosto pelo jogo e a participação em lotarias fiscais não tenha sido comprovada, estudos indicam que as altas recompensas são materialmente atrativas, fazendo com que os contribuintes participem na lotaria pela dimensão do prémio e não pela probabilidade de sucesso, influenciando assim a vontade de pedir fatura (Perez & Humphreys, 2013).

Na Bolívia em 1980, de forma a incentivar a solicitação de faturas, foi implementada uma retenção na fonte adicional de 10% em todos os rendimentos auferidos, existindo a possibilidade de ser compensada com o IVA pago, conforme verificado pelas faturas (Bird, 1992). Porém, esta medida não alcançou o sucesso esperado, dada a possibilidade

de existir um acordo entre o contribuinte e o prestador de serviços para não pagar o IVA, dividindo a diferença. Deste modo, segundo Hemels & Fabbri (2013), se a recompensa não for elevada o suficiente, os clientes não são incentivados a solicitar fatura.

Em Portugal, foi criado um esquema de benefícios fiscais, através do qual uma parte do IVA pago na aquisição de determinados serviços é devolvido aos consumidores se estes solicitarem fatura com NIF. Desta forma, e de acordo com o artigo 78º-F do CIRS, com exceção da aquisição de passes mensais para a utilização de transportes públicos coletivos, cuja dedução do IVA é de 100%, para os setores de atividade manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos (incluindo peças e acessórios), alojamento, restauração e similares, atividades de salão de cabeleireiro e institutos de beleza, atividades veterinárias e ginásios e similares, é devolvido aos contribuintes 15% do IVA. Todavia, esta dedução só é tida em conta se for emitida fatura comprovativa identificada com o NIF do contribuinte em questão (cumprindo todas as formalidades presentes no artigo 36º do Código do IVA), comunicada à AT através do portal e-fatura e, se necessário, validada. Assim, uma vez que os consumidores estão mais propensos a pedir faturas se obtiverem um benefício material pessoal, a dedução do IVA em sede de IRS, é considerada um dos motivos que leva os consumidores portugueses solicitem fatura com NIF.

No âmbito das recompensas materiais, em Portugal, em 2020, para fazer face ao impacto negativo sentido devido à pandemia COVID-19, governo português criou o programa *IVAucher*. Segundo o Decreto Regulamentar nº2-A/2021, de 28 de Maio, o programa *IVAucher* permite aos contribuintes acumular o valor do IVA pago nos setores da restauração, alojamento e cultura. Este sistema de incentivos promovidos pelo governo permite aos contribuintes usufruir de um reembolso de até 50% do valor da fatura paga, ao efetuar pagamentos nos setores mencionados, com cartões de pagamento emitidos por entidades aderentes a este programa. Para além disso, é também necessário que o NIF associado ao titular do cartão corresponda ao NIF do titular do benefício. Apesar de não existirem estudos acerca deste programa, por ser algo recente, este pode ser considerado como um dos motivos materiais para os consumidores requererem fatura com número de identificação fiscal.

H2: As recompensas materiais estão positivamente associadas à propensão para pedir fatura com NIF.

2.2.2 Recompensas Imateriais

Relativamente às recompensas imateriais, estas visam aumentar o sentimento de propriedade dos contribuintes, ao destinar receitas fiscais para fins específicos, sendo as contribuições para a segurança social o exemplo mais comum (Brockmann *et al.*, 2016). Em Portugal, é permitido aos contribuintes consignar 0,5% do IRS liquidado a favor de uma instituição Particular de Solidariedade Social ou a uma instituição religiosa, conforme ditam os artigos 152º e 153º do CIRS. Para além disso, é ainda possível consignar às mesmas entidades 15% do benefício fiscal relativo à dedução do IVA suportado em despesas com restauração, cabeleireiro, oficinas de automóveis, alojamento, institutos de beleza, veterinários, ginásios e similares e ainda 100% do IVA pago em faturas de passes sociais. Ao contrário da consignação do IRS, a do IVA implica um custo para o contribuinte, pois acaba por receber menos no caso de reembolso ou a pagar mais num cenário de imposto adicional, uma vez que está a abdicar dessa dedução a favor da entidade que vai apoiar.

H3: As recompensas imateriais estão positivamente associadas à propensão para pedir fatura com NIF.

2.2.3 Motivações Cívicas e Preocupações Éticas

Segundo alguns autores (Richard M, 2018; Tetlock, 2003; Morgan, 2000), a atribuição de recompensas em troca de comportamentos cívicos podem ter um efeito negativo na consciência de dever cívico dos cidadãos, estando a destruir uma atitude de responsabilidade social.

A literatura existente refere que o cumprimento fiscal é frequentemente baseado, sobretudo, em considerações éticas ao invés de motivos instrumentais (Alm & Torgler, 2011; Alm, 2019). Assim, os consumidores portugueses podem pedir faturas motivados pelo seu sentido de dever cívico e por preocupações éticas (Wilks *et al.*, 2021)

Tyler (2011) revela no seu estudo que o patriotismo pode criar uma motivação para os contribuintes colaborarem com o Estado. O autor refere que os indivíduos se sentem inclinados a apoiar os grupos com que se identificam pelo que aqueles que mais se identifiquem com o Estado estejam mais motivados para colaborar com ele.

Um outro fator motivador para pedir fatura com NIF diz respeito ao altruísmo, ou seja, ao desejo de apoiar o Estado e os outros cidadãos (Gintis *et. al*, 2003). Uma vez que os impostos financiam a intervenção do Estado e que a maior parte é dedicada às áreas da

educação saúde e proteção social, os contribuintes podem se sentir motivados a pedir fatura com NIF (Kirchler & Wahl, 2010).

A perceção da justiça vem a ser reconhecida como tendo um impacto significativo no cumprimento fiscal. Assim, espera-se que quem percebe o incumprimento fiscal como uma forma de obter vantagens injustas relativamente a quem cumpre, esteja mais propenso a colaborar e a solicitar fatura com NIF.

A influência social, é um fator importante, uma vez que os consumidores são muito influenciados por motivações intrínsecas. Estes podem pedir fatura pelo simples facto de acharem que os outros fazem e esperam que eles façam, uma vez que, a motivação de se comportarem de forma cooperativa é influenciada pelo desejo de seguir regras sociais (Frey e Torgler, 2007). Contrariamente ao pagamento de impostos, a solicitação de faturas não é estabelecida como uma norma social nem como um padrão de comportamento social desejável, porém, as ligações sociais são fundamentais para o cumprimento e os consumidores têm tendência a apoiar os grupos em que estão inseridos (Tyler, 2011). Em Portugal, num estudo realizado por Pinheiro et al. (2021) as médias mais altas concentraram-se nos fatores relacionados com as normas sociais, revelando que os contribuintes são muito influenciados por motivações intrínsecas ao solicitar fatura.

H4: As motivações cívicas e preocupações éticas estão positivamente associadas à propensão para pedir fatura com NIF.

2.2.4 Método de Pagamento

Um elemento importante para a identificação e prevenção da fraude do IVA, é ter registos de qualidade e em tempo real das transações comerciais (Immordino & Russo, 2018). Um estudo realizado aos dados fiscais do IVA na Europa por Immordino & Russo (2018) revelou que o incentivo aos pagamentos sem ser em dinheiro, ajuda a reduzir a fraude fiscal do IVA, uma vez que, as transações concluídas com o uso de cartões de crédito e outros métodos de pagamento eletrónico fornece às autoridades fiscais prova das mesmas. Lee & Swenson (2017) avaliaram a eficácia da implementação de uma política coreana na Ásia. Esta política consistia na oferta de incentivos aos cidadãos para solicitarem faturas nas transações em dinheiro que lhes dava direito a deduções no imposto sobre o rendimento. A implementação desta política na Ásia revelou-se rentável e eficaz na redução da evasão fiscal. Em Portugal, não existem estudos que determinem

o impacto do método de pagamento no pedido de fatura, pelo que este estudo o irá determinar.

H5: O método de pagamento está associado à propensão para pedir fatura com NIF

2.2.5 Inibição, Desvinculação e Comodismo

No estudo realizado por Pinheiro et al. (2021) foi feita uma análise das múltiplas variáveis que podem influenciar o pedido de fatura com e sem NIF, tendo sido identificadas quatro componentes que sintetizam o comportamento dos contribuintes. De acordo com estes autores, existem fatores que podem inibir e afastar o contribuinte a pedir fatura com NIF, nomeadamente o facto de estar muita movimentação no estabelecimento, preguiça, vergonha ou não ter direito a reembolso do IRS pela AT aquando do preenchimento da declaração. Uma das outras componentes encontradas é o Comodismo, onde foram apontados como fatores que levam ao comodismo no pedido de fatura com NIF, o facto de os bens/serviços serem de valor reduzido e da proximidade que pode existir entre o contribuinte e o prestador de serviços.

H6: Fatores de inibição, desvinculação e comodismo estão associados à propensão para pedir fatura com NIF.

3. Estudo Empírico

3.1 Estratégia de investigação e instrumento de recolha de dados

A estratégia utilizada para a realização da investigação foi o inquérito por questionário cujo conteúdo e metodologia de seleção da amostra foram apreciados favoravelmente pela Comissão de Ética do ISEG.

Segundo Kirchler & Wahl (2010), o cumprimento fiscal e o comportamento dos contribuintes têm sido temas estudados com base em metodologias diferentes, podendo ser auditorias e inspeções realizadas pelas administrações fiscais, experiências laboratoriais, questionários e dados provenientes das amnistias fiscais. Relativamente ao inquérito por questionário, para além de ser a melhor ferramenta quando se pretende obter informação sobre o comportamento dos contribuintes, é considerado um método direto e uma ferramenta de aplicação fácil, com rápida recolha de informação e baixo custo (Schneider, 2005; Bell, 2004; Kazemier & Van Eck, 1992). Alguns autores referem ainda que, este instrumento carece de algumas limitações, como a falta de sinceridade dos inquiridos e a fiabilidade da informação, uma vez que, os inquiridos não representam todos os contribuintes (Alm, 2012). O inquérito por questionário é um forte instrumento

para explorar fenómenos relativamente complexos e multifacetados à medida que ocorrem no seu contexto natural, como por exemplo, para medir perceções e crenças que impulsionam comportamentos. Este método mantém ainda um grau de padronização necessário para a análise quantitativa e para melhorar a especificação da teoria (Speklé & Widener, 2018).

No que concerne à recolha de dados, a primeira fase consistiu na realização de um esboço do questionário, com base em questões/indicadores elaboradas e testadas por outros autores. Antes da sua publicação, e de modo a garantir que todas as questões fossem devidamente compreendidas pelos inquiridos e que não existiam erros, o questionário sofreu um pré-teste tendo sido aplicado a um número limitado de voluntários (Sekaran e Bougie, 2016). Após o pré teste, com as sugestões recolhidas, o questionário sofreu algumas alterações como, questões reformuladas e algumas excluídas a fim de reduzir o tempo de resposta e palavras alteradas para ser de melhor compreensão. Para além disso, foi imposta a obrigatoriedade de resposta a todas as perguntas de forma a evitar *missing values*.

Por fim, este foi aplicado via eletrónica (email e redes sociais) através da plataforma *Google Forms*, entre 20 de junho e 15 de agosto de 2022. A participação neste estudo foi voluntária e totalmente anónimo de forma a garantir ao máximo a fiabilidade dos dados, tendo sido informado aos participantes a confidencialidade das respostas e o propósito meramente académico do questionário.

O questionário utilizado é composto por 4 secções: as duas primeiras secções com questões baseadas na literatura existente sobre cumprimento fiscal e sobre motivos que influenciam o pedido de fatura com NIF, as restantes para analisar o índice de desejabilidade social e caracterizar a amostra. Para além disso, de modo a minimizar possíveis efeitos de ancoragem nas respostas obtidas (Podsakoff, MacKenzie, Lee, & Posakoff, 2003) e permitir quantificar os dados e categorizar os respondentes, foram utilizadas perguntas com respostas fechadas e escolhida a escala de *Likert* de sete pontos. O questionário completo pode ser observado no Anexo 1.

3.1.1 Variáveis de Medida

Neste estudo, procura-se entender quais são os fatores que influenciam o pedido de fatura com NIF tendo sido pedido aos participantes para indicarem qual o seu grau de concordância, através de uma escala de *Likert* de sete pontos, relativamente a determinadas afirmações. Através das duas primeiras secções do questionário foi possível

a criação das variáveis latentes Recompensas Materiais, Recompensas Imateriais, Motivações Cívicas e Preocupações éticas, Método de Pagamento, Fatores de Inibição, Desvinculação e Comodismo, Cumprimento Fiscal Coercivo e Cumprimento Fiscal Voluntário.

Assim, as questões relativas às Recompensas Materiais, Recompensas Imateriais, Motivações Cívicas e preocupações éticas e Fatores de Inibição, Desvinculação e Comodismo foram adaptadas do estudo de Pinheiro *et al.* (2021), Wilks *et al.* (2019) e Wilks *et al.* (2021), totalizando um total de vinte e cinco indicadores. Relativamente às recompensas materiais, adicionou-se a questão relativa ao programa *IVAucher*, de forma a avaliar o impacto que esta medida teve tendo em conta a obrigatoriedade de solicitar fatura com NIF para poder beneficiar da recompensa associada. Nos fatores de Inibição, Desvinculação e Comodismo acrescentaram-se as opções “Não ter o NIF decorado”, “Não querer demonstrar o nível de rendimento auferido na realidade” e “Vergonha” pois através da revisão da literatura foi possível verificar que estes fatores inibem e afastam os contribuintes do pedido de fatura com NIF. Para além disso, nestes indicadores foi feito *reverse code*, ou seja, inverteu-se a escala pois estes indicadores encontram-se na negativa.

Por fim, para a medição do Cumprimento Fiscal, foram retirados do trabalho de Almeida (2020), dez indicadores que avalia as razões intrínsecas e extrínsecas pelas quais os contribuintes cumprem com as suas obrigações fiscais. Os primeiros cinco indicadores dizem respeito às motivações extrínsecas e procuram avaliar o nível de cumprimento fiscal voluntário, enquanto os restantes cinco indicadores dizem respeito às motivações intrínsecas e avaliam o cumprimento fiscal coercivo.

No Anexo 2, encontra-se um resumo com as questões utilizadas para avaliar cada variável latente, bem como as referências que tiveram por base.

3.2 Método de Análise de Dados

No presente estudo, foi utilizado o modelo PLS-SEM, com recurso ao *software SmartPLS 4.0*, para analisar os dados e testar as hipóteses formuladas. Em conjunto, recorreu-se também ao *software SPSS*, essencialmente para suporte da estatística descritiva.

O PLS-SEM é um método de análise de dados multivariados, de segunda geração, criado para superar os pontos negativos dos métodos de primeira geração, essencialmente

ao nível da análise dos componentes principais, análise fatorial, discriminante ou regressão múltipla (Hair *et al.*, 2017; Lee *et al.*, 2011). Os motivos que levaram à escolha deste modelo deve-se ao facto de não ser necessário que os dados sigam distribuições normais, de ser possível trabalhar com amostras reduzidas e modelos complexos e pelo facto de, como o presente estudo é exploratório, não ser necessário ter de usar o CB-SEM.

Para medir as variáveis latentes existem dois tipos, a medição reflexiva e a formativa. Na reflexiva assume-se que os indicadores são causados pela existência da variável latente, a formativa assume que os indicadores em conjunto causam a variável latente. No presente trabalho, tendo em conta as questões retiradas da literatura e as orientações de Hair *et al.* (2017), o modelo utilizado é refletivo-formativo pois todos os indicadores mensurados são manifestações das variáveis latentes subjacentes, havendo, contudo, variáveis latentes de segunda ordem, como o pedido de fatura com NIF e o cumprimento fiscal que são constituídos por outras variáveis latentes de primeira ordem. Deste modo, foi utilizada a abordagem de dois estágios que, tal como o próprio nome sugere, consiste em duas etapas: a primeira etapa serve para obter os scores das variáveis latentes de primeira ordem (*Low Order Constructs*), não sendo utilizados as variáveis latentes de segunda ordem (*Higher Order Construct*) na segunda etapa, os scores das variáveis latentes de primeira ordem servem como variáveis manifestas das variáveis latentes de segunda ordem. Esta abordagem permite colocar as variáveis latentes de segunda ordem numa posição endógena dentro do modelo estrutural (Hair *et al.*, 2017). Deste modo, para estimar o modelo de medida foram usados unicamente os indicadores das variáveis latentes de primeira ordem e para a estimação do modelo estrutural, converteram-se as variáveis latentes de segunda ordem em variáveis latentes de primeira ordem (Becker *et al.*, 2012).

3.3 Enviesamento das Respostas

Segundo Podsakoff *et al.* (2003), um dos grandes problemas na realização de estudos comportamentais é o enviesamento de respostas, sendo necessário ter alguns cuidados na preparação do questionário. Uma das formas de enviesamento de respostas mais frequentes é responder de modo socialmente aceite, ou seja, quando os inquiridos devem fornecer informações relativas a si, tendem a responder sobre o que a sociedade considera desejável ao invés da verdade (Thompson & Phua, 2005). Por esta razão, na secção três do questionário e tendo por base o estudo de Thompson & Phua (2005), foi usada a escala de desejabilidade social de Strahan & Gerbasi (1972) do instrumento de Marlowe-

Crowne em 1960, designada por versão *XI* com 10 indicadores que descrevem comportamentos desejáveis, mas incomuns, como admitir erros, ou comportamentos indesejáveis, mas comuns, como falar da vida alheia. Os itens foram pontuados usando o formato “Verdadeiro/Falso”, e pretende-se estudar a consistência e estabilidade em termos de confiabilidade interna aceitável e unidimensionalidade das respostas dadas, de forma a despistar respostas não sinceras.

Assim, numa escala de 1 a 10, onde pontuação mais próxima de 10 indica que estamos perante indivíduos “politicamente corretos” e valores mais baixos que estamos perante “pessoas honestas”, foi obtida uma pontuação de 5,03, muito perto do centro da escala, levando-nos a assumir que as pessoas responderam ao questionário de forma honesta (Anexo 3).

3.4 Amostra

A parte empírica deste trabalho terá por base um estudo realizado através do conjunto de dados recolhidos a uma amostra da população alvo. A população alvo deste estudo compreende os contribuintes singulares e prestadores de serviços residentes na zona Norte de Portugal. Esta limitação deve-se ao facto de existirem diversos fatores que caracterizam cada zona geográfica do país de forma diferente e que conseqüentemente podem levar à incongruência e dispersão nas respostas dadas e nos resultados obtidos.

A amostra inicial é constituída por um total de 318 observações, porém foram consideradas como não válidas as respostas de quem nunca solicita/emite fatura com NIF, uma vez que, poderá ter posições de princípio contra o fornecimento do seu NIF (Wilks et al, 2021), resultando numa amostra final de 298 observações.

Relativamente à dimensão mínima da amostra, de acordo com Hair et al. (2017), esta deve garantir que os resultados do método PLS-SEM tenham poder estatístico adequado, devendo ser de pelo menos 10 vezes o número de relações que uma variável latente dependente possa ter. Deste modo, tendo uma vez que existem cinco caminhos possíveis no modelo estrutural multiplicado por 10, origina uma dimensão mínima de 50 observações para estimar o modelo. O mesmo autor realça ainda a importância do teste de poder (teste-t) para a definição do tamanho da amostra. O teste-t permite estimar o tamanho da amostra ideal para detetar com confiança um dado efeito que é considerado relevante. Com recurso ao *software G*Power*, estimou-se que para obter um *power* de 80% a um nível de significância de 5%, será necessária uma amostra de 92 (Anexo 4). Como a amostra é de 298 observações, encontram-se satisfeitos ambos os critérios.

4. Análise e Discussão dos Resultados

4.1 Caraterização da Amostra

Das 298 respostas obtidas, geograficamente, mais de metade (67,8%) dizem respeito a inquiridos que têm residência fiscal no distrito de Viana do castelo, sendo as restantes 32,2% residentes nos arredores, nomeadamente, Braga e Porto.

Relativamente à variável sexo, o sexo feminino é predominante representando 64,8% da amostra, enquanto o sexo masculino representa 35,2%. Para avaliar a idade dos inquiridos, esta foi agrupada em quatro faixas etárias de acordo com o estudo realizado por Clotfelter (1983): idade inferior a 29 anos; dos 30 aos 44 anos; dos 45 aos 65 anos, e superior aos 66 anos. A amostra obtida está dividida de forma quase proporcional, sendo a faixa etária dos 45 aos 64 anos a que se destaca com aproximadamente 40% dos inquiridos inseridos dentro desta faixa etária.

Constatou-se ainda que quase metade da amostra (51%) não vive em conjugalidade (é solteiro(a), divorciado(a) ou viúvo(a)), enquanto 49% é casado ou vive em união de facto.

No que diz respeito à condição perante o trabalho 88,3% dos inquiridos encontra-se a trabalhar e 11,7% encontra-se desempregado ou a estudar. Relativamente à profissão dos inquiridos no presente ou no passado, 78% trabalham/trabalhavam por conta de outrem, 17,8% por conta própria e 4,2% estudantes.

Quanto às habilitações académicas, 156 dos 298 inquiridos têm habilitações até ao 12º ano, enquanto 142 possuem formação superior (licenciatura, mestrado e pós graduação).

No entanto, e tendo em conta a questão que procura averiguar os conhecimentos fiscais dos inquiridos, 69,8% dos inquiridos afirmaram não ter nenhuma formação em Fiscalidade.

Por fim, relativamente ao rendimento, esta questão foi estruturada de acordo com *European Social Survey*, agrupando o rendimento em quatro categorias diferentes: o rendimento atual permite viver confortavelmente; o rendimento atual dá para viver; é difícil viver com o rendimento atual; é muito difícil viver com o rendimento atual. A pergunta foi estruturada desta forma de modo a tornar a resposta mais real, uma vez que, em termos práticos, o mesmo montante de rendimento de um inquirido solteiro e sem filhos, não será igual ao de um que tenha dependentes e seja casado. Na amostra obtida, 65,1% dos contribuintes afirmaram que o rendimento atual “dá para viver”; 22,1% que o

rendimento atual “dá para viver confortavelmente”;8,4% declararam ser difícil viver com o rendimento atual. Na categoria “é muito difícil viver com o rendimento atual”, verificou-se que 4,4% dos inquiridos selecionaram esta hipótese.

Os inquiridos que responderam que não exerciam funções em nenhum dos setores mencionados, foram questionados relativamente à frequência com que solicitam fatura com NIF, 82% dos inquiridos a afirmar pedir com bastante frequência fatura com NIF e 18% a pedir ocasionalmente. Quanto ao número de faturas que pedem em média por semana, cerca de 76% afirma pedir 7 faturas por semana, ou seja, em média 1 por dia.

Dos setores de atividade em que se pode beneficiar da dedução à coleta do IVA suportado em certas despesas, aqueles em que os contribuintes solicitam fatura com NIF com mais frequência de forma a beneficiar desta dedução são alojamento, restauração e similares, manutenção e reparação de veículos automóveis e atividades de salão de cabeleireiro e institutos de beleza. Adicionalmente, quando questionados sobre a negação do pedido de fatura com NIF, para todas as afirmações as médias obtidas são inferiores ao centro da escala, indicando que a maior parte dos inquiridos nunca viram o seu pedido de fatura com a inclusão do número de identificação fiscal negado.

Para os inquiridos que responderam que exerciam funções nos setores em que se pode beneficiar da dedução à coleta do IVA, destacam-se os setores das atividades de salão de cabeleireiro e institutos de beleza, do alojamento, restauração e similares e do ensino desportivo e recreativo, atividades de clubes desportivos e atividades de ginásio, com mais respostas obtidas. Quando questionados sobre a frequência com que perguntam aos consumidores se querem fatura com NIF, 59% refere perguntar com bastante frequência, 24% refere perguntar sempre e 18% raramente. Contudo, 85% dos prestadores de serviços afirmam emitir em média por dia até 50 faturas com NIF.

Por fim, quando questionados sobre a negação do pedido de fatura com NIF, 63% afirma nunca ter negado,7% afirma já ter negado fatura com NIF e 30% mostrou-se imparcial quando confrontados com a afirmação.

Os dados relativos à descrição da amostra encontram-se no Anexo 5.

4.2 Análise Descritiva

Para uma apreciação preliminar dos dados que foram recolhidos, apresenta-se uma análise estatística descritiva dos indicadores utilizados para definir as variáveis latentes, conforme se pode visualizar na Tabela 1.

Tabela 1-Resumo da análise descritiva

Médias dos Fatores	Contribuintes	Prestadores de Serviços	Amostra Total
Sorteio “Fatura da Sorte”.	2,89	2,38	2,69
Programa IVAucher	4,18	4,39	4,27
Aumentar as deduções à coleta de modo a maximizar o reembolso de IRS	5,11	6,17	5,51
Recompensas Materiais	4,06	4,31	4,16
Consignar parte do IVA suportado a instituições sem fins lucrativos.	2,74	4,45	3,40
Recompensas Imateriais	2,74	4,45	3,40
Garantir que os impostos pagos são entregues ao Estado	4,94	5,30	5,08
Contribuir para o combate à fraude e evasão fiscais	4,68	6,21	5,28
É um dever moral	4,39	6,40	5,16
Por influência social	2,93	4,51	3,54
Concordância com as políticas fiscais	3,46	4,35	3,80
Para garantir uma repartição justa do esforço fiscal	4,64	5,60	5,02
Sentimentos patrióticos.	3,29	3,98	3,55
Para apoiar o Estado e os outros Cidadãos (altruísmo)	3,70	5,17	4,26
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	4,00	5,19	4,46
Pagamentos em dinheiro.	2,73	3,31	3,19
Pagamentos por cartão multibanco/ cartão de crédito.	3,60	6,54	4,85
Pagamentos por <i>MBway</i> .	2,30	4,97	3,72
Pagamentos em cheque ou transferência bancária.	2,89	6,55	4,50
Método de Pagamento	2,88	5,34	4,06
Bens ou serviços de valor reduzido.	3,82	6,55	4,87
Proximidade com o vendedor/prestador de serviços	2,86	5,40	4,28
Não ter o NIF decorado	2,47	6,58	4,04
Grande movimentação no estabelecimento (elevada fila de espera para a caixa)	3,77	5,41	4,16
Benefícios concedidos por parte do vendedor/prestador de serviços para não o fazer	2,72	5,49	4,16
Vergonha	3,05	6,41	3,72
Preguiça	2,74	6,48	4,17
Estar descontente com a utilização dos impostos pagos pelos contribuintes	3,98	5,34	4,27
Não ter direito a reembolso do IRS aquando do preenchimento da declaração	3,35	5,90	4,33

Tabela 1- Resumo da análise descritiva (Continuação)

Médias dos Fatores	Contribuintes	Prestadores de Serviços	Amostra Total
Não querer demonstrar o nível de rendimento auferido na realidade	2,49	6,54	4,04
O vendedor/prestador de serviços não estar familiarizado com o sistema	2,21	6,27	3,76
Fatores de Inibição, Desvinculação e Comodismo	2,77	6,03	4,16
São levadas a cabo muitas inspeções fiscais	3,28	5,11	3,98
A AT efetua frequentemente inspeções fiscais	3,38	5,08	4,03
Sei que vou ser inspecionado	2,86	5,57	3,9
As consequências da evasão e fraude fiscais são elevadas	4,68	5,67	5,06
Não sei como “fugir” aos impostos sem chamar à atenção	3,55	5,75	4,39
Cumprimento Fiscal Coercivo	3,55	5,44	4,27
Porque é óbvio, para mim, que é o que qualquer outro contribuinte faria	5,02	6,46	5,57
Para apoiar o Estado e os outros cidadãos	4,49	5,71	4,96
Porque é meu dever enquanto cidadão	5,34	6,74	5,87
Porque, para mim, é algo natural	5,34	6,55	5,81
Porque gosto de contribuir para o bem-estar geral de todos	4,85	6,23	5,38
Cumprimento Fiscal Voluntário	5,01	6,34	5,52
Porque é óbvio, para mim, que é o que qualquer outro contribuinte faria	5,02	6,46	5,57
Para apoiar o Estado e os outros cidadãos	4,49	5,71	4,96
Porque é meu dever enquanto cidadão	5,34	6,74	5,87
Porque, para mim, é algo natural	5,34	6,55	5,81
Porque gosto de contribuir para o bem-estar geral de todos	4,85	6,23	5,38
Cumprimento Fiscal Voluntário	5,01	6,34	5,52

No que diz respeito aos fatores que influenciam o pedido de fatura com NIF é possível verificar que para a amostra total, os fatores relacionados com motivações cívicas e preocupações éticas, no geral apresentam médias elevadas, destacando-se os fatores “contribuir para o combate à fraude e evasões fiscais” e “é um dever moral” com as médias mais elevadas. Os fatores que apresentam também médias elevadas dizem respeito à variável latente recompensas materiais, assumindo o “Programa IVAucher” uma média de 4,27 e o “Aumentar as deduções à coleta de modo a maximizar o reembolso

de IRS” uma média de 5,51, ambas acima do centro da escala o que revela ter bastante influência no pedido de fatura com NIF. Em contrapartida, as médias mais baixas dizem respeito ao sorteio “Fatura da Sorte” e aos pagamentos em dinheiro. Relativamente ao cumprimento fiscal coercivo e voluntário, no primeiro, é possível verificar que, no geral, os fatores apresentam valores médios inferiores ao centro da escala. O indicador que apresenta a média mais baixa está relacionado com as inspeções realizadas, evidenciando que os inquiridos não têm receio em ser inspecionados. Tal como Almeida (2020), foi calculado o índice “Cumprimento Fiscal Coercivo” através da média aritmética destes indicadores, obtendo-se um índice de 4,27 indicando uma perceção alta de cumprimento fiscal coercivo. Relativamente ao cumprimento fiscal voluntário, todos os indicadores apresentam médias elevadas, sendo o indicador relacionado com o dever enquanto cidadão o que apresenta a média mais elevada. Verifica-se que o índice “Cumprimento Fiscal Voluntário”, calculado também através da média aritmética de todos os indicadores, é de 5,51 demonstrando que existe uma perceção de um nível de cumprimento fiscal voluntário elevada por parte dos contribuintes inquiridos.

Fazendo uma análise detalhada dos indicadores por tipo de inquirido, contribuinte singular ou prestador de serviços, é possível concluir que no geral os contribuintes apresentam médias mais baixas do que os prestadores de serviços. Para os contribuintes, as recompensas materiais são os fatores com a média mais elevada, destacando-se dentro destas, o sorteio “Fatura da Sorte” com a média mais baixa, verificando-se um cenário semelhante nos prestadores de serviços. As motivações cívicas e preocupações éticas apresentam médias elevadas para ambos, e no método de pagamento destaca-se os pagamentos por cartão multibanco/ cartão de crédito, com médias mais elevadas, indicando ser o método onde ambos pedem mais fatura com NIF.

Na amostra dos prestadores de serviços, os fatores que levam a que o pedido de fatura seja feito sem NIF, apresentam todos valores superiores ao centro da escala, o que demonstra que os prestadores de serviços consideram existir um peso negativo destes fatores na propensão de pedir fatura com NIF. Por fim, no que concerne às recompensas imateriais, os prestadores de serviços apresentam uma média mais elevada o que leva a concluir que estes consideram que a consignação do IVA a instituições sem fins lucrativos apresentam uma influência elevada na propensão para solicitar fatura com NIF.

Relativamente à perceção do cumprimento fiscal, ambos têm a perceção de um nível de cumprimento fiscal voluntário elevado, tendo o indicador relacionado com o dever a

média mais elevada. Contrariamente aos prestadores de serviços, os contribuintes não têm uma perceção elevada de um nível de cumprimento fiscal coercivo.

4.3 Validação do Modelo de Medição

4.3.1 Validação do Modelo de Medida das Variáveis Latentes de Primeira Ordem

Tal como mencionado, o modelo de medição estabelece a relação entre as variáveis latentes de primeira ordem e os seus indicadores, ou seja, qualquer alteração nas variáveis latentes manifesta-se em todos os indicadores que pertencem à mesma (Lee et al., 2011; Henseler et al., 2015).

Assim, a avaliação do modelo de medida terá por base a confiabilidade, a validade convergente e a validade discriminante (Hair et al., 2017). A confiabilidade será calculada através dos *Outer loadings* e da *Composite Reliability* (CR), a validade convergente irá ser calculada através da Variância Média Extraída (AVE) e, por fim, a validade discriminante será calculada através dos critérios *Cross-Loadings*, *Fornell Larcker* e o rácio *Heterotrait-Monotrait* (HTMT).

a) Validade Convergente

A validade convergente significa que os indicadores de uma variável latente explicam uma grande parte da variância dessa variável, sendo utilizadas como medidas os *Outer Loadings* e a Variância Média Extraída (AVE).

Em primeiro lugar, começou-se por analisar a confiabilidade dos indicadores individuais através dos *Outer Loadings*. Hair et al., (2017) refere que os indicadores devem ter *outer loadings* superiores a 0,708, sendo também aceitáveis valores superiores a 0,70. Os indicadores cujos valores sejam inferiores a 0,40 devem ser eliminados, enquanto os que tenham valores entre 0,40 e 0,70 só devem ser excluídos se a sua eliminação fizer aumentar a *Composite Reliability* (CR). Deste modo, partindo do modelo inicial, foram eliminados indicadores cujos *outer loadings* eram inferiores a 0,70 e superiores a 0,40 e que consequentemente aumentavam a CR. Assim, foram removidos os indicadores A5_1 (Sorteio *e-fatura*), A5_12 (Pagamentos em dinheiro), A5_14 (Pagamentos por *MBway*), A5_8 (Concordância com as políticas fiscais) e o B2_5 relativo ao cumprimento fiscal coercivo. O indicador A5_8 não foi eliminado apesar de ter uma carga externa inferior a 0,70 pois, quando eliminado, o valor da fiabilidade compósita sofria um decréscimo. Foi ainda avaliada a AVE, que deve apresentar valores superiores a 0,50 (Hair et al., 2017). Como é possível verificar no Anexo 6, todas as variáveis latentes apresentam valores

superiores a 0,5, indicando haver validade convergente. O modelo de medição após estas alterações pode ser observado no Anexo 7.

b) Consistência Interna e Fiabilidade Compósita

A consistência interna permite verificar se os indicadores de uma variável latente estão correlacionados, sendo utilizadas o *Alpha de Cronbach*, a *Composite Reliability* e o *rho_A* como medidas. De acordo com Hair et al., (2017), o *Alpha de Cronbach* é uma medida conservativa e a *Composite Reliability* tem tendência a sobrestimar os valores da consistência interna. Desta forma, o autor refere ainda que a verdadeira consistência interna normalmente está entre estas duas medidas. Idealmente, para todas as medidas, a consistência interna deverá estar entre 0,70 e 0,90, podendo em estudos exploratórios ter valores superiores a 0,60 e aceitável até 0,95. (Hair et al., 2017). Os resultados obtidos mostram que a maior parte das variáveis latentes apresenta valores aceitáveis até 0,95 (Tabela 2), com exceção da variável latente “Cumprimento Fiscal Voluntário” (Alpha=0,954; rho_A=0,964;rho_C=0,965) e da “Inibição, Desvinculação e Comodismo” (Alpha=0,978;rho_A=0,982;rho_C=0,981). Estas variáveis apresentam valores de consistência interna superiores a 0,95, o que indica uma correlação elevada entre os indicadores, indicando problemas de redundância na definição do indicador. Como os indicadores abordam diferentes aspetos das variáveis latentes medidas, estes valores são aceitáveis (Hair et al., 2017).

Tabela 2-Indicadores da consistência interna e fiabilidade compósita.

	<i>Alpha de Cronbach</i>	<i>rho_A</i>	<i>rho_C</i>
Cumprimento Fiscal Coercivo	0.912	0.946	0.938
Cumprimento Fiscal Voluntário	0.954	0.964	0.965
Inibição, Desvinculação e Comodismo	0.978	0.982	0.981
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	0.902	0.917	0.922
Método de Pagamento	0.830	0.841	0.921
Recompensas Materiais	0.606	0.743	0.825

c) Validade Discriminante

Por fim, foi analisada a validade discriminante, que nos permite identificar se a variável latente em análise é única e captura fenómenos não representativos das outras variáveis latentes do modelo. Para avaliar a validade discriminante são utilizados três critérios: os *Cross- Loadings*, o critério *Fornell-Larcker* e o rácio *Heterotrait-Monotrait*

(HTMT). A primeira abordagem para analisar a validade discriminante dos indicadores são os *Cross-Loadings*, indicando que existe validade discriminante sempre que existir correlação forte entre indicadores da variável latente a que pertencem e correlação mais fraca entre indicadores de variáveis latentes diferentes. No Anexo 8 é possível verificar que não existem problemas nos *cross loadings*, apresentando todas as variáveis *outer loadings* superiores aos *cross loadings*, evidenciando validade discriminante. O critério de *Fornell-Larcker* menciona que a raiz quadrada da AVE das variáveis latentes do modelo deve ser superior à correlação dessa variável latente com qualquer outra do modelo. No Anexo 9 é possível observar que todas as variáveis latentes demonstram uma raiz quadrada da AVE superior às correlações com as restantes variáveis latentes. A última abordagem diz respeito ao rácio HTMT, que surgiu para fazer face às limitações dos critérios anteriores (Henseler et al., 2015). O rácio HTMT, indica que existe validade discriminante se os valores apresentados forem inferiores a 0,90, o que se verifica neste modelo tal como consta no Anexo 10. A relação mais alta verifica-se entre o Método de Pagamento e a Inibição, Desvinculação e Comodismo, com o valor de 0,817. Assim, todos os critérios utilizados são indicativos da existência de validade discriminante.

4.3.2 Validação do Modelo de Medida das Variáveis Latentes de Segunda Ordem

Tal como mencionado anteriormente, o modelo deste trabalho é refletivo-formativo, tendo sido utilizada a abordagem de dois estágios. A primeira etapa desta abordagem já foi elaborada tendo sido obtidos os scores das variáveis latentes de primeira ordem, passando-se para a segunda etapa onde esses scores servem como variáveis manifestas das variáveis latentes de segunda ordem. A qualidade das variáveis latentes de segunda ordem foi avaliada, seguindo as sugestões de Hair et al. (2017). Muitos investigadores afirmam que as medidas tradicionais utilizadas para avaliar a validade não se aplicam a modelos de mensuração formativos (Hair, Ringle & Sarstedt, 2011). Ao contrário dos modelos reflexivos, os modelos formativos assumem que os indicadores têm impacto na variável latente, implicando uma interpretação e avaliação diferentes, pelo que a consistência interna e a confiabilidade não são importantes (Podsakoff et al., 2003; Petter, Straub & Rai, 2007).

Para analisar a validade do modelo de medida das variáveis latentes de segunda ordem começou-se por avaliar a colinearidade entre as variáveis latentes. Para analisar a colinearidade é utilizado o *Variance Inflation Factors* (VIF) entre as variáveis latentes, onde valores inferiores a 5 são aceitáveis (Hair et al., 2017). Observando a tabela 3 é

possível verificar que para todas as variáveis latentes do modelo o VIF é sempre inferior a 5, sendo o valor mais elevado de 2,654 no Método de Pagamento. Deste modo, a colinearidade não alcança níveis críticos em qualquer um dos indicadores, não demonstrando ser um problema para a estimação do modelo.

Analizou-se ainda a significância estatística dos indicadores mostrando-se todos os indicadores significativamente estatísticos a 5% (valor- $t > 1,96$). Para além disso, todos os indicadores têm um peso superior a 0,10, não sendo necessário ter que eliminar nenhum (Lohmöller, 1989). Assim, é possível concluir que as variáveis latentes de primeira ordem são relevantes para as variáveis latentes formativas de segunda ordem (Hair, Ringle & Sarstedt, 2011).

Tabela 3- Validade das variáveis latentes de segunda ordem.

Variáveis Latentes de 2ª ordem	Variáveis latentes de 1ª ordem	Weight	t statistic	VIF
Cumprimento Fiscal	Cumprimento Fiscal Coercivo	0.702	10.014	1.470
	Cumprimento Fiscal Voluntário	0.419	5.761	1.470
	Inibição, Desvinculação e Comodismo	0.248	2.426	2.346
	Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	0.303	3.851	2.343
	Método de Pagamento	0.281	3.232	2.654
	Recompensas Imateriais	0.243	4.008	1.728
	Recompensas Materiais	0.184	2.713	1.533

4.4 Modelo Estrutural

Comprovadas a validade e confiabilidade do modelo, realizou-se a análise do modelo estrutural para avaliar as relações entre as variáveis e validar as hipóteses formuladas. Para testar a qualidade do modelo irá calcular-se o coeficiente de determinação, R^2 , e o f^2 que permite determinar o tamanho do efeito de cada variável latente no modelo. Por fim, de forma a testarem-se as várias hipóteses em estudo recorreu-se novamente ao *bootstrapping* com 5000 subamostras e 95% de intervalo de confiança.

a) Coeficiente de Determinação e medição do efeito de f^2

Para avaliar o modelo estrutural começou-se por analisar o coeficiente de determinação, mensurado através do R^2 . Este coeficiente permite avaliar o poder preditivo dos modelos estruturais e demonstra em que medida é que a variável dependente é explicada pelas demais. Obteve-se um R^2 de 0,5521 e um R^2 ajustado de 0,549 valor

considerado alto segundo Hair et al. (2017), pois como existe dificuldade em estabelecer um valor ótimo para este indicador, a regra que vigora é quanto mais elevado for o valor melhor, com a exceção das matérias comportamentais em que valores de 0,20 são considerados altos.

Foi avaliado também o f^2 para determinar o tamanho do efeito de omitir uma das variáveis latentes utilizadas para explicar uma variável latente endógena. Resultados por volta dos 0,02 são considerados efeitos pequenos, dos 0,15 são considerados efeitos médios e resultados por volta de 0,35 são considerados efeitos grandes (Hair et al., 2017). O valor obtido para a relação Pedido de Fatura com NIF → Cumprimento Fiscal foi de 1,225 o que indica um efeito grande.

b) Magnitude dos Efeitos

Anteriormente, confirmou-se a qualidade do modelo, passando-se agora para a avaliação das hipóteses levantadas inicialmente, tendo em conta o objetivo de avaliar os determinantes do pedido de fatura com NIF e o seu impacto no cumprimento fiscal.

Em primeiro lugar, realizou-se novamente uma análise detalhada aos *outer weights* dos indicadores para avaliar o peso e o efeito que cada um tem na variável latente. Como referido, de forma a perceber se as relações são significativas executou-se o *bootstrapping* com 5000 subamostras e um intervalo de confiança de 95%.

Todas as relações apresentam efeitos positivos e significativos nas variáveis latentes (Tabela 4). No Cumprimento Fiscal ambos os indicadores são estatisticamente significativos ($p\text{-value}=0$) para um nível de significância de 5%, com o cumprimento fiscal coercivo a destacar-se com um peso de 0,702. Na variável latente Pedido de Fatura com NIF, o cenário é semelhante sendo os indicadores com *outer weights* mais elevados as Motivações Cívicas e Preocupações Éticas, o Método de Pagamento e os Fatores de Inibição, Desvinculação e Comodismo com 0,303, 0,281, e 0,248, respetivamente. Para um nível de significância de 5%, todas as relações com o Pedido de Fatura com NIF são estatisticamente significativas.

Por fim, analisaram-se os *path coefficients* cujos valores coincidem com os valores dos efeitos totais. Também foi executado o *bootstrapping* com 5000 subamostras e um intervalo de confiança de 95% para entender se a relação é significativa. Assim, nos efeitos causados no Cumprimento Fiscal o Pedido de Fatura com NIF destaca-se com validade estatística ao nível de 5%, com efeitos totais de 0,742, evidenciando a existência de uma relação forte e positiva entre ambos.

4.5 Discussão dos Resultados Obtidos

O objetivo deste trabalho é entender quais os determinantes do pedido de fatura com NIF e qual o seu impacto no cumprimento fiscal. A Tabela 4 compara todas as hipóteses formuladas.

Tabela 4- Resultados Testes de Hipóteses

Hipótese	Relação em análise	β	STDEV	<i>T statistics</i>	<i>P values</i>	Decisão
H1	Pedido de Fatura com NIF → Cumprimento Fiscal	0.742	0.029	25.547	0.000	Suportada
H2	Recompensas Materiais → Pedido de Fatura com NIF	0.184	0.068	2.713	0.007	Suportada
H3	Recompensas Imateriais → Pedido de Fatura com NIF	0.243	0.061	4.008	0.000	Suportada
H4	Motivações Cívicas e Preocupações Éticas → Pedido de Fatura com NIF	0.303	0.079	3.851	0.000	Suportada
H5	Método de Pagamento → Pedido de Fatura com NIF	0.281	0.087	3.232	0.001	Suportada
H6	Inibição, Desvinculação e Comodismo → Pedido de Fatura com NIF	0.248	0.102	2.426	0.015	Suportada

A primeira hipótese (H1) formulada sugeria uma relação positiva entre o pedido de fatura com NIF e o cumprimento fiscal, tendo os resultados obtidos sustentado a mesma. Apesar de não existir obrigação legal de incluir NIF na fatura, quando este é incluído, está-se a colaborar com as autoridades fiscais. Deste modo, alguns autores (Hemels & Fabbri, 2013) revelam que incentivos eficazes para que seja solicitada uma fatura coloca os cidadãos numa posição de inspetores, estimulando o cumprimento fiscal.

Relativamente ao Cumprimento Fiscal, verifica-se um peso maior do cumprimento fiscal coercivo, o que pode indicar que a maior parte dos inquiridos cumprem as suas obrigações fiscais de forma obrigatória, ou seja, como consequência do poder coercivo das autoridades fiscais. Assim, os cidadãos cumprem as suas obrigações fiscais motivados por razões extrínsecas, o que vai de encontro ao que Wilks et al. (2021) concluiu no seu estudo: apesar da importância das medidas para aumentar o cumprimento fiscal voluntário, os esforços de controlo e a punição no sentido do cumprimento fiscal coercivo, continuam a ser vistos como importantes para o combate à fraude e evasão fiscal.

No que diz respeito aos determinantes do pedido de fatura com NIF, os resultados obtidos sugerem relações positivas e estatisticamente significativas para um nível de significância de 5%. Começando pelas motivações cívicas e preocupações éticas, estas foram colocadas em hipótese (H4) tendo em conta o estudo de Wilks et al. (2021), tendo a relação entre estas e o pedido de fatura com NIF apresentado o peso mais elevado, sugerindo que os cidadãos são muito influenciados por motivações intrínsecas a pedir fatura. Foi possível ainda concluir que existe um efeito positivo na relação entre as motivações cívicas e preocupações éticas e o pedido de fatura com NIF, estando assim suportada a hipótese quatro. Estes resultados vão de encontro aos obtidos por Wilks et al. (2021) e Pinheiro *et al.* (2021), salientado que as medidas de política fiscal que promovam as motivações cívicas podem aumentar o cumprimento fiscal e assim contribuir para a redução da evasão fiscal.

A relação Método de Pagamento→Pedido de fatura com NIF, também se revelou ser positiva, sendo esta, a seguir às motivações cívicas e preocupações éticas, a que apresenta um poder explicativo maior no pedido de fatura com NIF. Apesar de em Portugal não existirem estudos sobre a importância do método de pagamento na redução da fraude fiscal do IVA, os dados obtidos neste trabalho sugerem que o método de pagamento tem impacto no pedido de fatura com NIF, podendo incentivos ao pedido de fatura com NIF consoante o método de pagamento contribuir para a redução da fraude fiscal do IVA (Immordino & Russo, 2018). Desta forma, a hipótese seis que indica a existência de uma relação positiva entre ambos encontra-se suportada.

Relativamente às recompensas materiais, estas foram as que apresentaram um menor peso no pedido de fatura com NIF. Apesar de se observar uma relação positiva entre ambos, as recompensas materiais são as que têm um peso menos significativo no pedido de fatura com NIF. A hipótese dois encontra-se suportada pois existe uma relação positiva entre as recompensas materiais e a propensão para pedir fatura com NIF, no entanto, o facto de estas terem um peso menos significativo, vai de forma parcial, ao encontro com o obtido por Pinheiro et al. (2021), onde a recompensa material associada ao sorteio “Fatura da Sorte” revelou ter pouca relevância.

No que concerne às recompensas imateriais, verificou-se uma relação positiva entre estas e o pedido de fatura com NIF, suportando a hipótese três. Assim, os contribuintes pedem fatura com NIF tendo em vista aumentar o seu sentimento de propriedade ao destinar receitas fiscais para fins específicos (Brockmann *et al.*, 2016).

Por fim, relativamente aos fatores de inibição, desvinculação e comodismo, estes apresentaram uma relação positiva e estatisticamente significativa com o pedido de fatura com NIF, suportando a hipótese cinco. Assim, dos fatores indicados os contribuintes consideram que estes contribuem para a propensão de pedir fatura com NIF associado.

Deste modo, todas as hipóteses formuladas foram suportadas sugerindo que as recompensas materiais, as recompensas imateriais, o método de pagamento, as motivações cívicas e preocupações éticas e os fatores de inibição, desvinculação e comodismo influenciam positivamente a propensão para pedir fatura com NIF. Deste modo, incentivos eficazes para se solicitar fatura com NIF para além de contribuir para o cumprimento fiscal contribui também para o combate à fraude e evasão fiscal.

4.6 Análises Adicionais

Os dados analisados são provenientes de uma amostra com grupos diferentes, sendo irrealista assumir que a amostra seja homogénea (Sarstedt et al., 2017). Por este motivo é importante reconhecer a possibilidade de existir heterogeneidade para a validade do modelo (Becker, Rai, Ringle & Volckner, 2013).

Começou-se por realizar uma análise multigrupo de modo a avaliar se há diferenças relevantes entre grupos distintos. Tendo em conta o questionário realizado criaram-se dois grupos, os contribuintes singulares e os prestadores de serviços, tendo em conta se o inquirido exercia ou não funções nos setores em que se pode beneficiar da dedução à coleta do IVA. Para analisar as diferenças nas relações em estudo, recorreu-se ao teste não paramétrico PLS-MGA. Antes da execução do teste multigrupo, é necessário testar a invariância de medição recorrendo-se para tal ao processo MICOM (*Measurement Invariance of Composite Models*). Este processo é composto por três etapas hierarquicamente interrelacionadas: a existência de invariância de configuração, de invariância composicional e a igualdade de valores médios compostos e variâncias (Hair et al., 2017). A existência de invariância de configuração significa garantir que as variáveis latentes foram medidas da mesma forma para ambos os grupos, podendo assumir-se verificada pois os questionários submetidos foram iguais para todos os grupos assim como o tratamento no *SmartPLS*. A invariância composicional foi testada por meio do teste de permutação, não tendo sido estabelecida invariância composicional para o cumprimento fiscal. Assim, segundo Hair et al. (2017), não se verifica invariância compósita, não sendo a análise multigrupo significativa. O terceiro passo da igualdade de

valores médios compostos e variâncias, também não se verificou. Os resultados obtidos podem ser observados no Anexo 11.

Uma vez que não se conseguiu aplicar o MICOM e conseqüentemente a MGA, uma alternativa para avaliar a heterogeneidade entre grupos é verificar a heterogeneidade não observada da amostra global. Assim recorreu-se ao *Finite Mixture segmentation* (FIMIX) e ao *Prediction-oriented segmentation* (PLS-POS), cujo uso conjunto permite identificar e tratar de forma confiável a heterogeneidade não observada nos *path models*. Assim, seguiram-se as orientações de Hair Jr, Sarstedt, Ringle, & Gudergan (2018), começando por correr-se o FIMIX-PLS. Para saber o número máximo de segmentos que podemos ter, é necessário determinar a amostra mínima necessário, recorrendo-se ao *G*Power*. Com um número total de cinco indicadores a apontar para a variável latente e assumindo um nível de significância de 5%, precisamos de no mínimo 55 observações. Dividindo o número total de observações (298) pelo número mínimo que é necessário ter, obtemos o número máximo de segmentos necessários, que neste caso são cinco. De seguida foram observados os índices obtidos para uma solução de segmentos de um a cinco. A análise destes índices encontra-se no Anexo 12 e revela que para todos os critérios, a solução dos dois segmentos é a que apresenta a melhor performance. Contudo, analisando-se o valor da entropia normalizada (EN) verifica-se que para todas as soluções de segmentos esta apresenta um valor abaixo de 0,50 indicado que os segmentos não foram bem separados. De seguida, avaliou-se o tamanho dos segmentos, onde se constatou que a solução de dois segmentos é a que apresenta a melhor divisão dos mesmos. Como o valor da EN para esta solução é de 0,235, inferior a 0,50, avaliou-se o valor do R^2 para os dois segmentos. Para o segmento 1, obteve-se um R^2 bastante superior ao obtido na análise com a amostra total, enquanto o segmento 2 apresentou um valor inferior. Foi ainda calculado o valor médio ponderado do R^2 obtendo-se um valor de 0,833, ou seja, também superior ao valor do R^2 obtido na análise da amostra total. Adicionalmente, analisou-se o valor dos *path coefficients* obtidos em ambos os segmentos, voltando-se a obter resultados similares aos do R^2 , o segmento 1 apresenta um valor superior ao obtido com a amostra completa e o segmento 2 um valor inferior. A combinação destes resultados sugerem que a heterogeneidade não é prevalente no nosso estudo e que a amostra é potencialmente homogénea. Assim, é possível concluir que a estimação dos *path coefficients* não está a ser afetada por possíveis fatores que não foram inseridos no modelo.

5. Conclusões, Limitações e Investigações Futuras

5.1 Conclusões

As autoridades fiscais e os governos veem o cumprimento fiscal como um grande desafio. Desta forma, é cada vez mais importante entender as motivações dos contribuintes para cumprirem ou não as normas fiscais (Pope & Mohdali, 2010).

O presente estudo, concluiu que o pedido de fatura com NIF é influenciado por diversos fatores de natureza financeira e não financeira. Para a população da zona Norte de Portugal, as motivações cívicas e preocupações éticas e o método de pagamento são os fatores que mais contribuem para solicitarem fatura com NIF associado. Estes resultados salientam a importância que as políticas fiscais que impulsionem as motivações cívicas e as preocupações éticas e que incentivem o pedido de fatura com NIF consoante os diferentes métodos de pagamento podem ter no aumento do cumprimento fiscal e consequentemente na redução da evasão fiscal (Wilks et al., 2021; Lee & Swenson, 2017).

Por outro lado, verificou-se que, apesar de terem uma influência positiva, as recompensas materiais demonstraram ter pouca relevância na propensão para pedir fatura com NIF. Na análise descritiva efetuada, verificou-se que estas apresentam médias elevadas e dos três indicadores que caracterizavam esta dimensão, o sorteio “Fatura da Sorte” era o que apresentava uma média mais baixa, contrariamente ao programa *IVAucher* e ao aumento das deduções à coleta em sede de IRS. Estes resultados vão de encontro aos obtidos por alguns autores (Pinheiro et al, 2021; Wilks et al., 2019; Wilks et al., 2021), podendo ainda estarem de acordo com o obtido por Hemels & Fabbri (2013), ou seja, se a recompensa adquirida não for elevada o suficiente, os consumidores não são incentivados a pedir fatura com NIF.

No que concerne ao cumprimento fiscal, os resultados obtidos permitiram concluir que, em geral, os contribuintes são motivados a cumprirem as suas obrigações tendo em conta o poder coercivo das autoridades fiscais ao invés de voluntariamente. Estes resultados destacam a importância dos esforços de punição e controlo, o que vai de encontro aos resultados obtidos por Wilks et al. (2021) onde o mesmo concluiu que, de modo a alterarem-se as motivações dos cidadãos no que diz respeito ao cumprimento fiscal é necessária uma junção do poder coercivo e de procedimentos cívicos.

Nas análises adicionais efetuadas, não foi possível efetuar a análise de multigrupo tendo-se avançado para a análise da heterogeneidade não observada, onde se verificou

que a heterogeneidade não é prevalente indicando que a estimação dos caminhos não está a ser afetada por possíveis fatores que não foram incluídos no modelo.

5.2 Limitações do estudo e Pistas de Investigação Futuras

As limitações encontradas dizem respeito ao método de recolha de dados utilizado, o questionário. Em primeiro lugar, o facto de o questionário ter sido lançado através das redes sociais e correio eletrónico, pode dar origem a uma amostra enviesada por só chegar a pessoas que usem a internet e tenham redes sociais ou *email*. Um exemplo desta situação prende-se no facto de não terem sido obtidas um número substancial de respostas para a faixa etária com mais de 65 anos.

Tal como mencionado, os questionários são bastante utilizados para analisar situações de cumprimento fiscal, porém, a fiabilidade dos resultados obtidos pode ser questionável (Alm & Torgler, 2011). Um dos problemas dos questionários está relacionado com o facto de as pessoas não serem honestas nas respostas e sim tentarem ser politicamente corretas (Jackson & Milliron, 1986). Apesar de ter sido aplicada uma escala de desejabilidade social de Strahan & Gerbasi (1972) do instrumento de Marlowe-Crowne em 1960, designada por versão *XI* com 10 indicadores, onde pontuação mais próxima de 10 indica que estamos perante indivíduos “politicamente corretos” e valores mais baixos que estamos perante “pessoas honestas”, o resultado obtido demonstra este problema ao assumir um valor ligeiramente superior a 5.

Por fim, a última limitação encontrada diz respeito à não representatividade da amostra para toda a população da zona Norte do país.

Tendo em conta os resultados e limitações deste estudo, são propostas de seguida algumas possibilidades de investigação futura: desenvolver o modelo de forma a incluir mais dimensões, nomeadamente fatores sociodemográficos e realizar no âmbito dos prestadores de serviços uma análise comparativa entre setores de atividade em que se pode beneficiar da dedução à coleta do IVA.

(Decreto-Lei)

6. Referências Bibliográficas

Agbetunde, L., Akinrinola, O., & Odinakachi, I. (2020). A survey of religiosity, tax morale and compliance among micro, small and medium scale enterprises in Nigeria. *Journal of Taxation and Economic Development.*, 19(1), 35-49.

- Allingham, M. G., & Sandmo, A. (1972). Income tax evasion: a theoretical analysis. *Journal of Public Economics*, 1(3), 323-338.
- Alm, J. (1991). A perspective on the experimental analysis of taxpayer reporting. *The Accounting Review*, 66(3), 577-593.
- Alm, J. (2012). Measuring, explaining, and controlling tax evasion: lessons from theory, experiments, and field studies. *International Tax and Public Finance*, 19(1), 54-77.
- Alm, J. (2019). What motivates tax compliance. *Journal of Economics Surveys*, 33(2), 353-388.
- Alm, J., & Torgler, B. (2011). Do ethics matter? Tax compliance and morality. *Journal of Business Ethics*, 101(4), 635-651.
- Alm, J., Jackson, B. R., & McKee, M. (1992). Estimating the determinants of taxpayer compliance with experimental data. *National Tax Journal*, 45(1), 107-114.
- Baron, R. A., Byrne, D., & Suls, J. (1989). *Attitudes: evaluating the social world*. In R. A. Baron, D. Byrne, & J. Suls (Eds.), *Social Psychology*. Boston, MA: Allyn and Bacon.
- Bazart, C., & Pickhardt, M. (2010). Fighting income tax evasion with positive rewards: Experimental evidence. *University of Montpellier Working Papers*, 9(1), 1-9.
- Becker, G. (1968). Crime and punishment: An economic approach. *Journal of Political Economy*, 76(1), 169-217.
- Becker, J., Klein, K., & Wetzels, M. (2012). Hierarchical latent variable models in PLS-SEM: Guidelines for using reflective-formative type. *Long Range Planning*, 45(5-6), 359-394.
- Becker, J., Rai, A., Ringle, C., & Volckner, F. (2013). Discovering unobserved heterogeneity in structural equation models to avert validity threats. *Management Information Systems Quarterly*, 37(3), 665-694.
- Bell, J. (2004). *Como realizar um projeto de investigação*. Lisboa: Gradiva.
- Bird, R. M. (1992). Tax reform in Latin America: a review of some recent experiences. *Latin American Research Review*, 27(1), 7-36.
- Borrego, A. (2015). *Tax compliance and tax complexity in Portugal: essays on the perception of tax professionals (Tese de Doutoramento)*. Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Borrego, A. C., Mota Lopes, C. M., & Ferreira, C. M. (2017). Tax professionals' profiles concerning tax noncompliance and tax complexity: Empirical contributions from Portugal. *eJTR*, 15, 424.
- Braithwaite, V. (2017). *Taxing democracy: understanding tax avoidance and tax evasion (e-Book edition)*. Routledge.
- Brockmann, H., Genschel, P., & Seelkopf, L. (2016). Happy taxation: increasing tax compliance through positive rewards? *Journal of Public Policy*, 36(3), 381-406.
- Casa, J. S. (2020). *Relatório & Contas 2020*.
- Casais, B., Ferreira, M., & Proença, J. (2019). Social marketing for the reduction of tax evasion: the case of electronic invoicing in Portugal. In Basil, D., Diaz-Meneses, G., Basil, M. (Eds), *Social Marketing in Action*, Springer Texts in Business and Economics. Springer, 175-186.

- Clotfelter, C. (1983). Tax evasion and tax rates: An analysis of individual returns. *The Review of Economics and Statistics*, 65(3), 363-373.
- Cruz, J., Wilks, D., & de Sousa, P. (2021). Cumprimento das obrigações fiscais por motivações cívicas: um estudo exploratório em Portugal. *Revista Electrónica de Direito*, 24(1), 101-118.
- Cummings, R., Martinez-Vazquez, J., McKee, M., & Torgler, B. (2009). Tax morale affects tax compliance: evidence from surveys and an artefactual field experiment. *Journal of Economic Behavior & Organization*, 70(3), 447-457.
- Daude, C., Gutierrez, H., & Melguizo, A. (2013). What drives tax morale? a focus on emerging economies. *Review of Public Economics*, 207(4), 9-40.
- de Almeida, B. V. (2020). *A interação entre os contribuintes singulares e a administração fiscal (Trabalho Final de Mestrado)*. Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- Decreto Regulamentar nº2-A/2021, d. 2. (s.d.). Obtido de https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/legislacao/outros_diplomas/Documents/Decreto_Regulamentar_2_A_2021.pdf
- Decreto-Lei, n. 1. (s.d.). Obtido de <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/198-2012-174543>
- Devos, K. (2008). Tax evasion behaviour and demographic factors: an exploratory study in Australia. *Revenue Law Journal*, 18, 1-44.
- Devos, K. (2014). *Factors influencing individual taxpayer compliance behaviour*. Springer: Dordrecht.
- Diogo, T. (2018). *A interação entre os contribuintes singulares e a administração fiscal e o seu impacto no cumprimento fiscal (Tese de Doutoramento)*. Universidade de Lisboa, Lisboa Portugal.
- Fabbri, M., & Wilks, D. (2016). Tax lotteries; the crowding-out of tax morale and long-run welfare effects. *Journal of Legal, Ethical and Regulatory Issues*, 19(2), 1-19.
- Feld, L., & Frey, B. (2002). Trust breeds trust: how taxpayers are treated. *Economics of Governance*, 3, 87-99.
- Feld, L., & Frey, B. (2007). Tax compliance as the result of a psychological tax contract: The role of incentives and responsive regulation. *Law & Policy*, 29(1), 102-120.
- Fooken, J., Hemmelgarn, T., & Herrmann, B. (2014). *Improving VAT compliance – random awards for tax compliance*. Working Paper No. 1-2014. Directorate General Taxation and Customs Union, European Commission.
- Frey, B., & Torgler, B. (2007). Tax morale and conditional cooperation. *Journal of Comparative Economics*, 35(1), 136-159.
- Gemmell, N., & Hasseldine, J. (2014). Taxpayers' behavioural responses and measures of tax compliance 'gaps': A critique and a new measure. *Fiscal studies*, 35(3), 275-296.
- Gintis, H., Bowles, S., Boyd, R., & Feher, E. (2003). Explaining altruistic behavior in humans. *Evolution and Human Behavior*, 24(3), 153-172.
- Hair Jr, J., Hult, G., Ringle, C., & Sarstedt, M. (2017). *A primer on partial least squares structural equation modeling (PLS-SEM)* (2ª Ed. ed.). California: Sage Publications.

- Hair Jr, J., Sarstedt, M., Ringle, C., & Gudergan, S. (2018). *Advanced issues in partial least squares structural equation modeling*. SAGE Publications, Inc.
- Hair, J., Ringle, C., & Sarstedt, M. (2011). PLS-SEM: Indeed a silver bullet. *Journal of Marketing Theory and Practice*, 19(2), 139-151.
- Hemels, S., & Fabbri, M. (2013). Do you want a receipt? Combating VAT & RST evasion with lottery tickets. *Intertax*, 41(8/9), 430-443.
- Henseler, J., Ringle, C., & Sarstedt, M. (2015). A new criterion for assessing discriminant validity in variance-based structural equation modeling. *Journal of the Academy of Marketing Science*, 43(1), 115-135.
- Immordino, G., & Russo, F. (2018). Cashless payments and tax evasion. *European Journal of Political Economy*, 55, 36-43.
- Jackson, B. R., & V., M. (1986). Tax compliance research: findings, problems and prospects. *Journal of Accounting Literature*, 5(1), 125-161.
- James, S., & Alley, C. (2009). Tax Compliance, self-assessment and tax administration. *Journal of Finance and Management in Public Services.*, 2(2), 27-42.
- Kazemier, B., & Van Eck, R. (1992). Survey investigations of the hidden economy: some methodological results. *Journal of Economic Psychology*, 13(4), 569– 587.
- Kirchler, E. (2007). *The economic psychology of tax behaviour*. Cambridge University Press.
- Kirchler, E., & Wahl, I. (2010). Tax compliance inventory: TAX-I voluntary tax compliance, enforced tax compliance, tax avoidance and tax evasion. *Journal of Economic Psychology*, 31(3), 331-346.
- Kogler, C., Batrancea, L., Nichita, A., Pántya, J., Belianin, A., & Kirchler, E. (2013). Trust and power as determinants of tax compliance: testing the assumptions of the slippery slope framework in Austria, Hungary, Romania and Russia. *Journal of Economic Psychology*, 34(1), 169-180.
- Lamberton, C., Deneve, J., & Norton, M. (2018). The power of voice in stimulating morality: Eliciting taxpayer preferences increases tax compliance. *Journal of Consumer Psychology*, 28(2), 310-328.
- Lee, L., Petter, S., Fayard, D., & Robinson, S. (2011). On the use of partial least squares path modeling in accounting research. *International Journal of Accounting Information Systems*, 12(4), 305-328.
- Lee, N., & Swenson, C. (2017). Solving the tax evasion problem by co-opting the public: the Korean cash receipts system. *Asia-Pacific Journal of Accounting & Economics*, 26(4), 362-381.
- Lohmöller, J. (1989). *Latent variable path modeling with partial least squares*. Heidelberg: Physica-Verlag.
- Lopes C.M., M., & Santos, A. (2013). O cumprimento fiscal em Portugal- Fatores associados a erros e atrasos na entrega de declarações fiscais das pessoas singulares. *Revista do Instituto de Direito Brasileiro*, 2, 13825-13852.
- McKerchar, M. (2007). Tax complexity and its impact on tax compliance and tax administration in Australia. *The IRS research Bulletin*. Publication 1500, 185-205.

- Morgan, J. (2000). Financing public goods by means of lotteries. *Review of Economic Studies*, 67(4), 761-784.
- Murphy, K. (2008). Enforcing tax compliance: to punish or persuade? *Economic Analysis and Policy*, 38(1), 113-134.
- Nosenzo, D., Offerman, T., Sefton, M., & Van der Veen, A. (2014). Encouraging compliance: bonuses versus fines in inspection games. *The Journal of Law, Economics, & Organization*, 30(3), 623-648.
- OCDE (2008). *Monitoring taxpayers' compliance: A practical guide based on revenue body experience*. Final Report, Forum on Tax Administration Compliance Sub-Group, Centre for Tax Policy and Administration, <http://www.oecd.org/tax/administration/40947920.pdf>.
- OCDE (2010). *Forum on tax administration: small/medium enterprise (SME) compliance group: understanding and influencing taxpayers' compliance behavior*. Paris.
- Pereira, M. F. (2018). *Fiscalidade*. Coimbra: Almedina.
- Perez, L., & Humphreys, B. (2013). The "who and why" of lottery: empirical highlights from the seminal economic literature. *Journal of Economic Surveys*, 27(5), 915-940.
- Pinheiro, J., Diogo, T., & Samagaio, A. (2021). Tax Compliance: factors that influence taxpayer invoice requests in Portugal. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 22(1), 619-634.
- Podsakoff, P., MacKenzie, S., Lee, J., & Posakoff, N. (2003). Common method biases in behavioral research: a critical review of the literature and recommended remedies. *The Journal of Applied Psychology*, 88(5), 879-903.
- Pope, J., & Mohdali, R. (2010). The role of religiosity in tax morale and tax compliance. *Australian Tax Forum*, 25(4), 565-596.
- Portugal, G. d. (2016). *Relatório de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras*. Lisboa.
- Portugal, G. d. (2020). *Relatório de atividade desenvolvidas de: combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras*. Obtido de <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=relatorio-combate-a-fraude-e-evasao-fiscais-e-aduaneiras-2020>
- Richard M, T. (2018). *The gift relationship: from human blood to social policy*. Bristol: Policy Press, University of Bristol.
- Richardson, M., & Sawyer, A. (2001). A taxonomy of the tax compliance literature: further findings, problems and prospects. *Australian Tax Forum*, 16(2), 137-320.
- Ronald, J. R. (1992). Lotteries, revenues and social costs: A historical examination of state-sponsored gambling. *Boston College Law Review*, 34, 1-81.
- Sá, C. I. (2013). *Fatores determinantes da moral tributária em Portugal: uma análise através da aplicação de um modelo de equações estruturais (Tese de Doutoramento)*. Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal.
- Sá, C., Gomes, C., & Martins, A. (2016). Tax morale dimensions analysis in Portugal and Spain. *World Academy of Science, Engineering and Technology. International Journal of Social, Behavioral, Educational, Economic, Business and Industrial Engineering*, 10(12), 3969-3975.

- Sarstedt, M., Ringle, C., & Hair, J. (2017). Treating unobserved heterogeneity in PLS-SEM: A multi-method approach. In In: Latan H. Noonan R. (Eds) *Partial Least Squares Modeling*. Online: Springer, Cham. 197-217.
- Schmölders, G. (1959). Fiscal psychology: A new branch of public finance. *National Tax Journal*, 12(4), 340-345.
- Schneider, F. (European Journal of Political Economy de 2005). Shadow economies around the world: What do we really know? *European Journal of Political Economy*, 21(3), 598–642.
- Sekaran, U., & Bougie, R. (2016). *Research methods for business: A skill building approach*. Chichester, West Sussex: John Wiley & Sons.
- Speklré, R., & Widener, S. (2018). Challenging issues in survey research: discussion and suggestions. *Journal of Management Accounting Research*, 30(2), 3-21.
- Spicer, M. W. (1974). *A behavioral model of income tax evasion*. Tese de Doutoramento. Ohio State University, Colombus.
- Srinivasan, T. N. (1973). Tax evasion: a model. *Journal of Public Economics*, 28(4), 339-346.
- Strümpel, B. (1969). The contribution of survey research to public finance. In A. T. Peacock (Ed), *Quantitative Analysis in Public Finance*. New York: Praeger, 13-22.
- Strahan, R., & Gerbasi, K. C. (1972). Short, homogeneous versions of the Marlowe-Crowne social desirability scale. *Journal of Clinical Psychology*, 28(2), 191-193.
- Tetlock, P. E. (2003). Thinking the unthinkable: sacred values and taboo cognitions. *Trends in Cognitive Sciences*, 7(7), 320-324.
- Thompson, E. R., & Phua, F. T. (2005). Reliability among senior managers of the Marlowe–Crowne short-form social desirability scale. *Journal of Business and Psychology*, 19(4), 541-554.
- Torgler, B. (2003). *Tax morale: theory and empirical analysis of tax compliance (Doctoral dissertation)*. University of Basel.
- Tyler, T. R. (2011). *Why people cooperate: the role of social motivations*. Princeton: Princeton University Press.
- Ungureanu, M. D., & Dascălu, D. (2015). Tax lottery receipts in romania, a different approach to fight against tax evasion. *International Conference on Economic Sciences and Business Administration.*, 2(1), 267-275.
- Webley, P., Adams, C., & Elffers, H. (2006). Value added tax compliance. In E. J. McCaffery, J. B. Slemrod (Eds.), *Behavioral public finance*. New York: Russell Sage Foundation, 175-205.
- Wilks, D., Cruz, J., & Sousa, P. (2019). Please give me an invoice: VAT evasion and the Portuguese tax lottery. *International Journal of Sociology and Social Policy*, 39(5/6), 412-426.
- Yitzhaki, S. (1974). A note on income tax evasion: A theoretical analysis. *Journal of Public Economics*, 3(2), 201-202.

7. Anexos

Anexo 1-Questionário

https://drive.google.com/u/0/uc?id=1gaBPRTzzttg_pSjJVPi4QOKx9CcC1ofT&export=download

Anexo 2- Itens do Questionário e Respetiva Bibliografia

Utilização da escala de *Likert* de sete pontos para todas as questões.

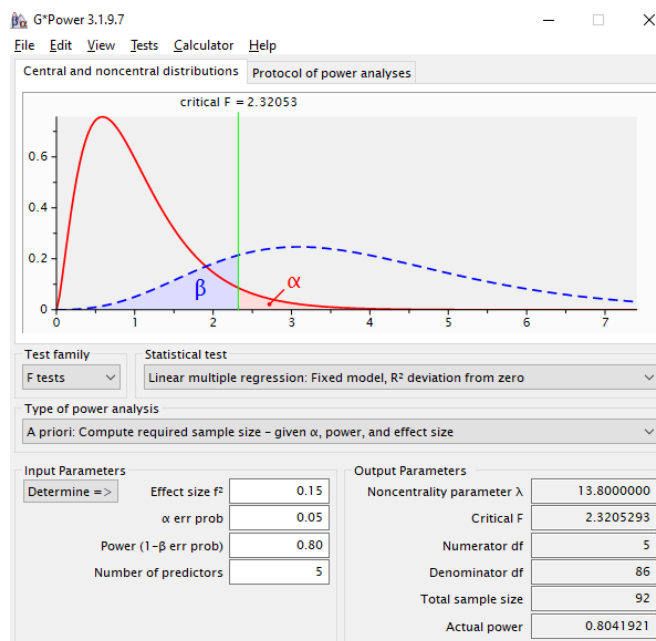
		Items	Fonte
Recompensas Materiais	A5.1	Sorteio “Fatura da Sorte”.	Pinheiro <i>et al.</i> (2021); Wilks <i>et al.</i> (2019); Wilks <i>et al.</i> (2021)
	A5.2	Programa <i>IVAucher</i> .	
	A5.3	Aumentar as deduções à coleta de modo a maximizar o reembolso de IRS.	
Recompensas Imateriais	A5.16	Consignar parte do IVA suportado a instituições sem fins lucrativos	
Motivações Cívicas e preocupações éticas	A5.4	Garantir que os impostos pagos são entregues ao Estado.	
	A5.5	Contribuir para o combate à fraude e evasão fiscais.	
	A5.6	É um dever moral.	
	A5.7	Por influência social.	
	A5.8	Concordância com as políticas fiscais.	
	A5.9	Para garantir uma repartição justa do esforço fiscal.	
	A5.10	Sentimentos patrióticos.	
	A5.11	Para apoiar o Estado e os outros Cidadãos (altruísmo).	
Método de pagamento	A5.12/A6.7	Pagamentos em dinheiro.	Lee & Swenson (2017)
	A5.13/A6.8	Pagamentos por cartão multibanco/ cartão de crédito.	
	A5.14/A6.9	Pagamentos por MBway.	
	A5.15/A6.10	Pagamentos em cheque ou transferência bancária.	
Inibição, Desvinculação e Comodismo	A6.4	Grande movimentação no estabelecimento (elevada fila de espera para a caixa).	Pinheiro <i>et al.</i> (2021)
	A6.17	O vendedor/prestador de serviços não estar familiarizado com o sistema.	
	A6.3	Não ter o NIF decorado.	
	A6.12	Preguiça.	
	A6.5	Benefícios concedidos por parte do vendedor/prestador de serviços para não o fazer.	
	A6.15	Não ter direito a reembolso do IRS aquando do preenchimento da declaração.	
	A6.14	Estar descontente com a utilização dos impostos pagos pelos contribuintes.	
	A6.6	Vergonha.	
	A6.16	Não querer demonstrar o nível de rendimento auferido na realidade.	
	A6.1	Bens ou serviços de valor reduzido.	
Cumprimento Fiscal Coercivo	B2.1	São levadas a cabo muitas inspeções fiscais.	Almeida (2020)
	B2.2	A AT efetua frequentemente inspeções fiscais.	
	B2.3	Sei que vou ser inspecionado.	
	B2.4	As consequências da evasão e fraude fiscais são elevadas.	
	B2.5	Não sei como “fugir” aos impostos sem chamar à atenção.	
Cumprimento Fiscal Voluntário	B3.1	Porque é óbvio, para mim, que é o que qualquer outro contribuinte faria.	

	B3.2	Para apoiar o Estado e os outros cidadãos.
	B3.3	Porque é meu dever enquanto cidadão.
	B3.4	Porque, para mim, é algo natural.
	B3.5	Porque gosto de contribuir para o bem-estar geral de todos.

Anexo 3-Índice de desejabilidade social

	Média
C1_1	0,104
C1_2	0,9094
C1_3	0,3322
C1_4	0,2148
C1_5	0,5067
C1_6i	0,8591
C1_7i	0,6074
C1_8i	0,8557
C1_9i	0,1477
C1_10i	0,4966
Índice de Desejabilidade Social	5,0336

Anexo 4-Amostra mínima G*Power



Anexo 5-Caraterização da Amostra

		Frequência	Percentagem
Amostra (n)		298	
Sexo	Masculino	105	35,2
	Feminino	193	64,8
Estado Civil	Não Casado(a)	152	51
	Casado(a)	146	49
Disitrito de residência fiscal	Outros (norte)	96	32,2
	Viana do Castelo	202	67,8
Condição perante o trabalho	Não trabalha	35	11,7
	Trabalha	263	88,3
Idade	Até 29 anos	73	24,5
	De 30 a 44	106	35,6
	Mais de 44	119	39,9
Habilitações Académicas	Educação Superior	142	47,7
	Educação Não Superior	156	52,3
Grau de conforto com o rendimento do agregado familiar	É muito difícil viver com o rendimento atual	13	4,4
	É difícil viver com o rendimento atual	25	8,4
	O rendimento atual dá para viver	194	65,1
	O rendimento atual permite viver confortavelmente	66	22,1
Formação Fiscal	Não	208	69,8
	Sim	90	30,2

	Frequência	Percentagem
Setores de Atividade em que pede fatura para beneficiar da dedução à coleta		
Manutenção e reparação de veículos automóveis (incluindo peças e acessórios)	119	20%
Manutenção e reparação de motociclos (incluindo peças e acessórios)	57	9%
Alojamento, restauração e similares	151	25%
Atividades de salão de cabeleireiro e institutos de beleza	90	15%
Atividades veterinárias	80	13%
Aquisição de passes mensais para a utilização de transportes públicos coletivos	59	10%
Ensino desportivo e recreativo, atividades de clubes desportivos e atividades de ginásio	53	9%
Com que frequência pede fatura com NIF		
Ocasionalmente	33	18%
Frequentemente	72	39%
Muito frequentemente	61	33%
Sempre	18	10%
Em média, quantas faturas com NIF solicita por semana?		
Até 7	140	76%
De 8 até 14	39	21%
De 15 até 21	5	27%

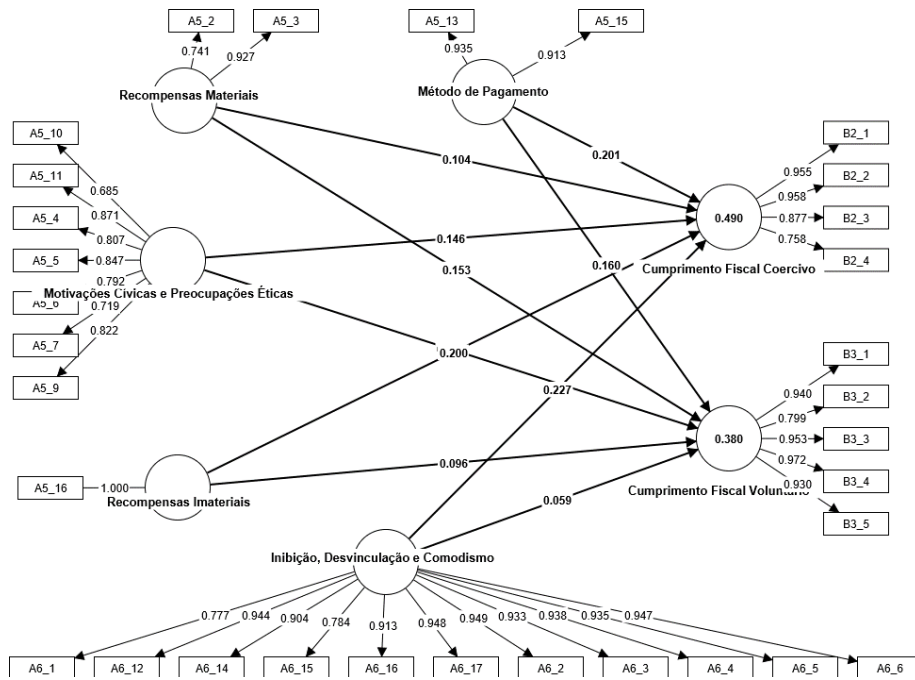
	Frequência	Porcentagem
Setores de Atividade onde exerce funções		
Manutenção e reparação de veículos automóveis (incluindo peças e acessórios)	13	11%
Manutenção e reparação de motociclos (incluindo peças e acessórios)	11	10%
Alojamento, restauração e similares	21	18%
Atividades de salão de cabeleireiro e institutos de beleza	37	32%
Atividades veterinárias	9	8%
Aquisição de passes mensais para a utilização de transportes públicos coletivos	4	4%
Ensino desportivo e recreativo, atividades de clubes desportivos e atividades de ginásio	19	17%
Com que frequência questiona o consumidor sobre o pedido de fatura com NIF		
Raramente	20	18%
Muito frequentemente	67	59%
Sempre	27	24%
Em média, quantas faturas com NIF emite por semana?		
Até 50	97	83%
De 50 a 151	17	15%
Já neguei a emissão de fatura com NIF ao cliente		
Concordo.	8	7%
Discordo Totalmente.	28	25%
Discordo.	43	38%
Não concordo nem discordo.	35	31%

Anexo 6- *Outer Loadings* e Validade das variáveis latentes

Variáveis Latentes	Indicadores	Validação Inicial		Validação Final		AVE
		<i>Outer Loadings</i>	<i>RhoA</i>	<i>Outer Loadings</i>	<i>RhoA</i>	
Recompensas Materiais	A5.1	0.565	0.676	Eliminado	0.743	0.704
	A5.2	0.757		0.741		
	A5.3	0.854		0.927		
Recompensas Imateriais	A5.16	1.000		1.000		
Motivações Cívicas e preocupações éticas	A5.4	0.802	0.912	0.807	0.917	0.631
	A5.5	0.821		0.847		
	A5.6	0.756		0.792		
	A5.7	0.737		0.719		
	A5.8	0.638		Eliminado		
	A5.9	0.808		0.822		
	A5.10	0.703		0.685		
Método de pagamento	A5.11	0.880		0.871		
	A5.12	0.452	0.775	Eliminado	0.841	0.854
	A5.13	0.873		0.935		
	A5.14	0.707		Eliminado		
A5.15	0.848	0.913				
Inibição, Desvinculação e Comodismo	A6.4	0.938	0.981	0.938	0.982	0.826
	A6.17	0.948		0.948		
	A6.3	0.934		0.933		
	A6.12	0.944		0.944		
	A6.5	0.935		0.935		
	A6.15	0.784		0.784		
	A6.14	0.904		0.904		
A6.6	0.948	0.947				

	A6.16	0.913		0.913		
	A6.1	0.777		0.777		
	A6.2	0.949		0.949		
Cumprimento Coercivo	B2.1	0.915	0.905	0.955	0.946	0.793
	B2.2	0.924		0.958		
	B2.3	0.885		0.877		
	B2.4	0.738		0.758		
	B2.5	0.678		Eliminado		
Cumprimento Voluntário	B3.1	0.940	0.964	0.940	0.964	0.848
	B3.2	0.799		0.799		
	B3.3	0.953		0.953		
	B3.4	0.972		0.972		
	B3.5	0.930		0.930		

Anexo 7- Modelo de Medição



Anexo 8-Cross Loadings

	Recompensas Materiais	Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	Método de Pagamento	Recompensas Imateriais	Inibição, Desvinculação e Comodismo	CF Coercivo	CF Voluntário
A5 2	0.741	0.394	0.168	0.298	0.223	0.247	0.257
A5 3	0.927	0.548	0.418	0.407	0.390	0.447	0.453
A5 4	0.455	0.807	0.226	0.316	0.196	0.350	0.419
A5 5	0.689	0.847	0.552	0.546	0.455	0.540	0.595
A5 6	0.370	0.792	0.719	0.411	0.526	0.550	0.440
A5 7	0.443	0.719	0.534	0.640	0.456	0.429	0.353
A5 9	0.306	0.822	0.426	0.354	0.306	0.313	0.412
A5 10	0.295	0.685	0.368	0.416	0.355	0.361	0.351
A5 11	0.519	0.871	0.500	0.611	0.428	0.502	0.501

A5 13	0.375	0.580	0.935	0.497	0.646	0.550	0.524
A5 15	0.327	0.556	0.913	0.406	0.719	0.552	0.370
A5 16	0.428	0.601	0.491	1.000	0.504	0.545	0.445
A6 1	0.354	0.401	0.558	0.396	0.777	0.432	0.433
A6 2	0.383	0.460	0.684	0.509	0.949	0.570	0.408
A6 3	0.297	0.442	0.639	0.448	0.933	0.545	0.396
A6 4	0.348	0.486	0.710	0.467	0.938	0.612	0.392
A6 5	0.361	0.380	0.654	0.386	0.935	0.561	0.410
A6 6	0.279	0.500	0.725	0.474	0.947	0.512	0.377
A6 12	0.348	0.515	0.742	0.508	0.944	0.590	0.444
A6 14	0.437	0.442	0.667	0.414	0.904	0.526	0.403
A6 15	0.477	0.360	0.497	0.442	0.784	0.394	0.306
A6 16	0.325	0.470	0.715	0.522	0.913	0.557	0.359
A6 17	0.260	0.535	0.720	0.471	0.948	0.536	0.359
B2 1	0.356	0.536	0.541	0.460	0.534	0.955	0.525
B2 2	0.378	0.533	0.536	0.430	0.527	0.958	0.512
B2 3	0.408	0.529	0.642	0.672	0.642	0.877	0.523
B2 4	0.434	0.373	0.327	0.289	0.316	0.758	0.445
B3 1	0.378	0.510	0.533	0.387	0.411	0.510	0.940
B3 2	0.188	0.482	0.311	0.396	0.363	0.485	0.799
B3 3	0.436	0.498	0.482	0.375	0.397	0.483	0.953
B3 4	0.458	0.525	0.461	0.409	0.391	0.527	0.972

Anexo 9- Critério Fornell-Larcker

	CF Coercivo	CF Voluntário	Inibição, Desvinculação e Comodismo	Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	Método de Pagamento	Recompensas Imateriais	Recompensas Materiais
CF Coercivo	0.891						
CF Voluntário	0.566	0.921					
Inibição, Desvinculação e Comodismo	0.589	0.430	0.909				
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	0.563	0.565	0.501	0.794			
Método de Pagamento	0.595	0.489	0.736	0.615	0.924		
Recompensas Imateriais	0.545	0.445	0.504	0.601	0.491	1.000	
Recompensas Materiais	0.437	0.445	0.383	0.573	0.381	0.428	0.839

Anexo 10- Critério HTMT

	HTMT
Cumprimento Fiscal Voluntário -> Cumprimento Fiscal Coercivo	0.603
Inibição, Desvinculação e Comodismo -> Cumprimento Fiscal Coercivo	0.597
Inibição, Desvinculação e Comodismo -> Cumprimento Fiscal Voluntário	0.445
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas -> Cumprimento Fiscal Coercivo	0.594
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas -> Cumprimento Fiscal Voluntário	0.597
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas -> Inibição, Desvinculação e Comodismo	0.521
Método de Pagamento -> Cumprimento Fiscal Coercivo	0.661
Método de Pagamento -> Cumprimento Fiscal Voluntário	0.539
Método de Pagamento -> Inibição, Desvinculação e Comodismo	0.817
Método de Pagamento -> Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	0.692
Recompensas Imateriais -> Cumprimento Fiscal Coercivo	0.545
Recompensas Imateriais -> Cumprimento Fiscal Voluntário	0.456
Recompensas Imateriais -> Inibição, Desvinculação e Comodismo	0.511
Recompensas Imateriais -> Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	0.624
Recompensas Imateriais -> Método de Pagamento	0.536
Recompensas Materiais -> Cumprimento Fiscal Coercivo	0.560
Recompensas Materiais -> Cumprimento Fiscal Voluntário	0.537
Recompensas Materiais -> Inibição, Desvinculação e Comodismo	0.475
Recompensas Materiais -> Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	0.735
Recompensas Materiais -> Método de Pagamento	0.487
Recompensas Materiais -> Recompensas Imateriais	0.535

Anexo 11-MICOM

Passo 2:	Original correlation	Correlation permutation mean	5.0%	Permutation p value
Cumprimento Fiscal	0.585	0.989	0.957	0.000
Pedido de Fatura com NIF	0.869	0.945	0.852	0.072

Passo 3:	Original difference	Permutation mean difference	2.5%	97.5%	Permutation p value
Cumprimento Fiscal	-0.904	-0.002	- 0.234	0.231	0.000
Pedido de Fatura com NIF	-1.203	-0.002	- 0.233	0.236	0.000

Anexo 12- FIMIX Analysis

	Nº de Segmentos				
	1	2	3	4	5
AIC	611.387	592.712	598.712	604.712	610.712
AIC3	613.387	597.712	606.712	615.712	624.712
AIC4	615.387	602.712	614.712	626.712	638.712
BIC	618.781	611.197	628.289	645.380	662.471
CAIC	620.781	616.197	636.289	656.380	676.471
MDL5	664.358	725.139	810.596	896.052	981.509
LnL	-303.694	-291.356	-291.356	-291.356	-291.356
EN	0.000	0.235	0.247	0.283	0.331

	Tamanho do Segmento				
	1	2	3	4	5
1	1				
2	0,57	0,43			
3	0,57	0,223	0,207		
4	0,57	0,18	0,136	0,114	
5	0,57	0,175	0,138	0,062	0,054

<i>R Squared</i>	Segmento 1	Segmento 2	Original
Cumprimento Fiscal	0.834	0.190	0.551

<i>Path Coefficients Segment 1</i>		Cumprimento Fiscal	Pedido de Fatura com NIF
	Cumprimento Fiscal		
	Pedido de Fatura com NIF	0.913	
<i>Path Coefficients Segment 2</i>		Cumprimento Fiscal	Pedido de Fatura com NIF
	Cumprimento Fiscal		
	Pedido de Fatura com NIF	0.436	